



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 5

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2007

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	462
Despachos.....	464
Secretaria-Geral.....	470
Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta.....	470

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despachos.....	470
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	471

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho.....	475
---------------	-----

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria.....	476
Despachos.....	476
Direcção Regional da Educação.....	495
Direcção Regional do Desporto.....	517

Serviço do Desporto de Santa Maria.....	523
Serviço de Desporto de São Miguel.....	524
Serviço de Desporto da Terceira.....	524
Serviço de Desporto de São Jorge.....	525
Serviço de Desporto do Faial.....	525

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.....	525
--	-----

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto)	526
Despacho.....	527

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	527
---	-----

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	528
----------------	-----

Direcção Regional de Turismo.....	530
-----------------------------------	-----

Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.....	533
---	-----

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho.....	534
---------------	-----

Acordos de cooperação.....	534
----------------------------	-----

Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	536
---------------------------------------	-----

Centro de Saúde de Velas.....	536
-------------------------------	-----

Hospital de santo Espírito de Angra do Heroísmo	536
---	-----

Hospital da Horta.....	537
------------------------	-----

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	537
--	-----

Instituto de Acção Social.....	543
--------------------------------	-----

Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.....	544
---	-----

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho (Extracto).....	545
--------------------------	-----

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário....	545
--	-----

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira	546
--	-----

Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.....	546
---	-----

Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	548
--	-----

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

SPRAÇORES – Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA.....	548
---	-----

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho.....	548
---------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Avisos.....	549
-------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Rectificações.....	557
--------------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso.....	557
------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

Aviso.....	558
------------	-----

JUNTA DE FREGUESIA DA FAJÁ GRANDE

Regulamentos.....	559
-------------------	-----

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

51/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações intro-

duzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Norte, na importância de € 8.543,20 (oito mil, quinhentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), para apoio no seu plano de actividades culturais e construção do site “casadosacores”.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01.F – Instituições sem fins lucrativos, Acção Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

52/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos

seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores de Lisboa, na importância de € 6.000,00 (seis mil euros), para apoio no seu plano de actividades culturais.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01.F – Instituições sem fins lucrativos, Acção Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

53/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Algarve, na importância de € 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros), para apoio no seu plano de actividades culturais.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01.F – Instituições sem fins lucrativos, Acção Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

7 de Dezembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

54/2007 - Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro,

com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a necessidade de promover a integração dos imigrantes que residem na Região Autónoma dos Açores, através do conhecimento da Língua Portuguesa;

Considerando a iniciativa da Junta de Freguesia dos Cedros em desenvolver, durante o ano de 2007, um curso de Língua Portuguesa para Estrangeiros, nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 70/2001, de 22 de Novembro;

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e em conformidade com o acordo de colaboração celebrado com a Junta de Freguesia dos Cedros, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à referida Junta de Freguesia, de acordo com a cláusula segunda do referido acordo, um apoio financeiro no valor de € 3 000,00 (três mil euros), destinado a apoiar o projecto em apreço.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.05.02.A – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

16 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, Vice-Presidente do Governo Regional.

55/2007 - Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a necessidade de promover a integração dos imigrantes que residem na Região Autónoma dos Açores, através do conhecimento da Língua Portuguesa;

Considerando a iniciativa da Junta de Freguesia dos Flamengos em desenvolver, durante o ano de 2007, um curso de Língua Portuguesa para Estrangeiros, nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 70/2001, de 22 de Novembro;

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e em conformidade com o acordo de colaboração celebrado com a Junta de Freguesia dos Flamengos, manda o Governo

da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à referida Junta de Freguesia, de acordo com a cláusula segunda do referido acordo, um apoio financeiro no valor de € 3 000,00 (três mil euros), destinado a apoiar o projecto em apreço.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.05.02.A – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

56/2007 - Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a necessidade de promover a integração dos imigrantes que residem na Região Autónoma dos Açores, através do conhecimento da Língua Portuguesa;

Considerando a iniciativa da Junta de Freguesia da Conceição em desenvolver, durante o ano de 2007, um curso de Língua Portuguesa para Estrangeiros, nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 70/2001, de 22 de Novembro;

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e em conformidade com o acordo de colaboração celebrado com a Junta de Freguesia da Conceição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à referida Junta de Freguesia, de acordo com a cláusula segunda do referido acordo, um apoio financeiro no valor de € 3 000,00 (três mil euros), destinado a apoiar o projecto em apreço.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.05.02.A – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

57/2007 - Considerando que, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os assuntos da emigração constituem competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a importância do conhecimento demográfico da população emigrada regressada;

Considerando que a plena integração dos emigrantes regressados constitui um passo à sua reinserção cívica e cultural;

Considerando a imperiosidade em promover a integração dos emigrantes regressados à Região Autónoma dos Açores, com consequentes benefícios sócio-económicos para a mesma;

Considerando a importância do conhecimento da reintegração dos emigrantes regressados, bem como a sua relação com as instituições na Região Autónoma dos Açores;

Considerando o relevante e meritório trabalho que a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, tem vindo a desenvolver nessa área;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro com as alterações introduzidas com o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e, em conformidade com o Protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado com a referida instituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu presidente, atribuir à Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, de acordo com o número dois da cláusula terceira do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 1.000,00 (mil euros), destinado a participar custos inerentes à realização da elaboração do Inquérito/questionário para o estudo dos emigrantes regressados aos Açores.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.02 – Emigrante regressado, Acção C – Estudo sobre Emigração e Regressos, Classificação Económica 04.07.01.C – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

17 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, Vice-Presidente do Governo Regional.

Despachos

109/2007 - Considerando que, na sequência da empreitada de conservação das coberturas e fachadas do Palácio de Sant'Ana, em Ponta Delgada, se torna necessário proceder à requalificação interior do edifício, sendo, para o efeito, indispensável a elaboração dos projectos dos correspondentes trabalhos a realizar;

Considerando que os projectos em questão incidem sobre diversas áreas de intervenção, concretamente as seguintes:

Arquitectura – Remodelação da cozinha e casas de banho;

Águas e esgotos – Remodelação completa das redes existentes e sua adequação ao novo projecto de arquitectura;

Electricidade – Remodelação da rede existente, incluindo iluminação cénica interior e das fachadas;

Rede estruturada;

Rede de telefones;

Detecção de incêndios e intrusão;
Climatização da sala de jantar e do 1.º andar do edifício.

Considerando que as características arquitectónicas, patrimoniais e construtivas do Palácio de Sant'Ana limitam, sensivelmente, a possibilidade de implementar um procedimento pré-contratual para adjudicar a elaboração de projectos de obras e a indispensável definição dos termos de referência para os trabalhos a realizar, devendo, por isso, as intervenções a levar a efeito processar-se de forma sectorial, por uma entidade de reconhecido mérito que conheça, em pormenor, as instalações em questão;

Considerando que o gabinete de projectos "Silvino Maio - Lacerda Moreira, Engenheiros Associados, Lda.", com sede em Lisboa, possui, reconhecidamente, a necessária capacidade técnica para elaborar, em perfeitas condições e em tempo útil, os projectos supra mencionados;

Considerando que aquele gabinete já elaborou, no âmbito das comemorações do centenário da Visita Régia aos Açores, previstas para 2002, parte de alguns dos projectos em causa, nos termos do meu despacho de 8/03/2002, pelo que, em bom rigor, o que se torna necessário fazer agora é complementar e concluir o trabalho anteriormente iniciado;

Considerando que, pelos motivos atrás enunciados, aquela entidade possui um conhecimento profundo do imóvel em questão, encontrando-se, indubitavelmente nas melhores condições para realizar o desiderato pretendido;

Considerando que, pelas razões acima deduzidas, o gabinete de projectos "Silvino Maio - Lacerda Moreira, Engenheiros Associados, Lda.", com sede em Lisboa, reúne circunstancialismos que lhe conferem um carácter de singularidade, susceptível de justificar, no caso em apreço, a adjudicação dos projectos em questão, por ajuste directo, sem consultas, configurando-se esta como a modalidade de procedimento pré-contratual mais adequada ao fim pretendido;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, em articulação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e com o disposto no artigo 27.º, na alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda nos termos do preceituado nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de um procedimento de ajuste directo, sem consultas, com convite para apresentação de proposta ao gabinete de projectos "Silvino Maio - Lacerda Moreira, Engenheiros Associados, Lda.", com sede em Lisboa, com vista à eventual adjudicação da elaboração dos seguintes projectos para o Palácio de Sant'Ana, em Ponta Delgada:

Arquitectura – Remodelação da cozinha e casas de banho;

Águas e esgotos – Remodelação completa das redes existentes e sua adequação ao novo projecto de arquitectura;

Electricidade – Remodelação da rede existente, incluindo iluminação cénica interior e das fachadas;

Rede estruturada;

Rede de telefones;

Detecção de incêndios e intrusão;

Climatização da sala de jantar e do 1.º andar do edifício.

2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências necessárias para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do procedimento em causa, até à fase da adjudicação.
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

110/2007 - Considerando que o Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho veio alterar o Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, no que respeita ao PEP (Passaporte Electrónico Português);

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho, são competentes para a concessão de passaporte especial, com a possibilidade de delegação e de sub-delegação, os presidentes dos governos regionais, quando destinados a personalidades das respectivas Regiões Autónomas;

Considerando que a alínea c) do n.º 4 do mesmo artigo estipula que podem conceder passaportes especiais, nos termos do já identificado n.º 1, os serviços designados pelos governos regionais;

Considerando que, para efeitos da recolha de dados e da emissão dos passaportes especiais, foram atribuídos, pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF/MAI), nos termos das disposições legais aplicáveis, privilégios de emissão aos funcionários então designados pela Presidência do Governo;

Considerando ainda que, em termos funcionais, compete aos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional (Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, e suas delegações) assegurar o expediente relativo à emissão de passaportes comuns, tendo os respectivos serviços sido dotados, aquando da introdução do novo PEP, dos meios técnicos e logísticos necessários para o efeito;

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de

Junho, em articulação com disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho, são delegadas no Vice Presidente do Governo Regional:

1. As competências estabelecidas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho, no que respeita à matéria da concessão de passaportes especiais.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

111/2007 - Considerando que, por meu Despacho datado de 3 de Março de 2006, publicado no *Jornal Oficial* n.º 12, II Série, de 21 de Março de 2006, sob o n.º 293/2006, foi adjudicada ao Consórcio TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. e BEL ENGENHARIA E REABILITAÇÃO DE ESTRUTURAS, SA., a empreitada de “Consolidação e Restauro das Coberturas e Fachadas do Palácio de Sant’Ana em Ponta Delgada”, pelo valor de € 406.032,82 (quatrocentos e seis mil, trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de duzentos e quarenta (240) dias;

Considerando que, no decurso dos trabalhos da empreitada, referida no parágrafo supra, verificou-se a necessidade de levar a efeito trabalhos a mais, do que os contratados, na preparação das superfícies dos parâmetros exteriores rebocados, bem como relativos ao aproveitamento da telha regional removida, os quais constam do mapa anexo à Informação n.º INT-DRAC/2006/903, de 26 de Setembro, da Direcção Regional da Cultura, e pelas razões nesta expostas foi autorizada a sua realização, por meu Despacho de 13 de Outubro de 2006, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44, II Série, de 31 de Outubro de 2006, sob o n.º 1064/2006;

Considerando que, os custos da realização destes trabalhos, perfaz um valor total de € 25.477,94 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que assim, o valor acumulado da sua realização representa 6,27% do valor da adjudicação;

Considerando as características específicas da obra, cuja complexidade de intervenção num Palácio de relevante importância, não só pelo cunho arquitectónico e decorativo como também pela sua ligação aos paradigmas da evolução social e política da Região, e que pelo seu estilo neoclássico, com as formas e pormenores das fachadas, determinou que, não existisse, no projecto, descrição das medições, correspondentes há complexidade dos paramentos de paredes, nem tão pouco referências aos critérios de medição utilizados no projecto;

Considerando, ainda, que se trata de uma obra de reabilitação, que é reconhecidamente um dos tipos de intervenção com maior grau de imponderabilidade na previsão de trabalhos, e que por mais que se pormenorize os projectos de restauro, a probabilidade de surgirem imprevistos é sempre mais elevada no que nas obras comuns, os quais acabam por ter de ser reconhecidos e processados já depois da obra adjudicada;

Considerando, assim, que estes factores acabam por reflectir-se na necessidade de executar trabalhos a mais, de valor significativo, devido a erros e omissões do projecto;

Considerando que, os trabalhos a mais por erros do projecto, são referentes às medições complementares das paredes das fachadas caracterizadas pela sua complexidade ornamental;

Considerando que, os trabalhos a mais por omissões do projecto, prendem-se com a necessidade de melhorar e conferir conveniente protecção aos revestimentos fragilizados das partes mais altas da construção, (e portanto mais sujeitas à acção das intempéries), com a execução de novas embocaduras em chapa de chumbo e o assentamento de rufos e pestanas de zinco nos remates de paredes, bem como com a remoção de toda a parafrenália aparente de fios e cabos condutores que atravessam as fachadas e cimbalhas, os quais contribuem para a degradação, consagrando-se, desta forma, a adopção de uma solução alternativa de encaminhamento da cablagem para tubagens a embeber nos paramentos das paredes e a substituição das armaduras de iluminação;

Considerando, deste modo, que os trabalhos a mais por omissões e erros do projecto constantes do anexo à Informação n.º INT-DRAC/2006/1319, de 7 de Dezembro de 2006, da Direcção Regional da Cultura, e pelas razões nesta expostas, traduzem-se numa condição fundamental para garantir uma solução de qualidade mínima de obra acabada;

Considerando que os custos da realização destes trabalhos são, respectivamente, de € 46 367,54 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), de € 16.146,58 (dezasseis mil, cento e quarenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), e de € 10.091,17 (dez mil e noventa e um euro e dezassete cêntimos), o que perfaz um valor total de € 72.605,29 (setenta e dois mil, seiscentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que, o valor da despesa decorrente, destes trabalhos a mais, representa 17,88% do valor da adjudicação;

Considerando, desta forma, que o valor acumulado dos trabalhos a mais, não ultrapassa o limite quantitativo previsto no n.º 1 do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pois a despesa decorrente, resultante da soma dos 6,27%, (trabalhos a mais autorizados por meu Despacho de 13 de Outubro de 2006, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44, II Série, de 31 de Outubro de 2006, sob o n.º 1064/2006), e dos 17,88%, (trabalhos a mais aqui considerados), representa 24,16% do valor da adjudicação;

Considerando, no entanto, que o valor acumulado ultrapassa a tolerância do valor percentual de trabalhos a mais, prevista no n.º 2 do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que é de 15%, mas que é inferior ao montante limite de dois milhões e meio de euros, imposto no n.º 3, do mesmo preceito legal;

Considerando, para mais, que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2007, inscrita no Capítulo 40 (despesas do Plano), Divisão 04 (Património e Actividades Culturais), Subdivisão 02 (Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural), Código 070104 (Construções Diversas), Alínea R (Palácio de Santana – Conservação e Restauro).

Considerando, nestes termos e pelo exposto, a necessidade de se proceder à celebração de um contrato adicional;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos

concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, na alínea e) do n.º 6, do artigo 5.º, e na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º, com o artigo 10.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 21.º e 27.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com disposto no artigo 16.º, nos n.ºs 1 e 7 do artigo 26.º, n.ºs 1 a 3 do artigo 45.º, e nos artigos 116.º, 117.º, 119.º e 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido:

1. Autorizar a realização de trabalhos a mais necessários à boa conclusão da empreitada de “Consolidação e Restauro das Coberturas e Fachadas do Palácio de Sant’Ana em Ponta Delgada”, pelo valor total de € 72.605,29 (setenta e dois mil, seiscentos e cinco euros e vinte e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Dispensar a realização do estudo por entidade externa e independente, nos termos conjugados das disposições dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3. Autorizar a celebração do contrato adicional ao contrato de empreitada, e delegar, no Director Regional da Cultura, os poderes para aprovar a sua minuta, bem como para nele outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.
4. Autorizar a realização da respectiva despesa, decorrente da realização dos trabalhos a mais, a que se refere o n.º 1, a ser suportada pelas adequadas dotações afectas ao Capítulo 40 (despesas do Plano), Divisão 04 (Património e Actividades Culturais), Subdivisão 02 (Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural), Código 070104 (Construções Diversas), Alínea R (Palácio de Santana – Conservação e Restauro), do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2007.
5. O presente despacho produz efeitos imediatos.

10 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

a importância, a dimensão e a localização da obra a realizar, em local de destaque em Angra do Heroísmo – Cidade Património Mundial, foi a Direcção Regional da Cultura, por meu Despacho datado de 14 de Março de 2006, publicado no *Jornal Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Junho de 2005, sob o n.º 868/2005, autorizada a proceder à abertura do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação, com vista ao fornecimento do projecto de execução, incluindo arquitectura e todas as especialidades, nas novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, pelo valor global estimado de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a concordância com o relatório final do júri, no qual concluem ser mais vantajosa a proposta apresentada pela Firma “Inês Lobo, Arquitectos, Lda.”, no valor de € 564.004,81 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quatro euros e oitenta e um centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias;

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação do fornecimento do projecto de execução em causa;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região para o ano 2007, inscrita no Capítulo 40 (Plano), Programa 04, Divisão 02, com a Classificação Económica 02.02.14-D – Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, Novas Instalações;

Considerando que, a Direcção Regional da Cultura, integra os serviços da Presidência do Governo Regional;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º, com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março (mantidos em vigor por força do artigo 15.º, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro), e nos termos do disposto nos artigos 27.º, 54.º, 59.º (*a contrario sensu*), 62.º, na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º, do n.º 2 do artigo 80.º, nos artigos 110.º a 126.º, e nos artigos 164.º e seguintes, por remissão do artigo 178.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido o seguinte:

1. Adjudicar à Firma “Inês Lobo, Arquitectos, Lda.”, o fornecimento do projecto de execução, incluindo arquitectura e todas as especialidades, das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, pelo valor de € 564.004,81 (quinhentos e sessenta e quatro e quatro euros e

112/2007 - Considerando o objectivo do Governo Regional dos Açores em construir novas instalações para a Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, bem como

oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a corresponde despesa, para aprovar a minuta do contrato, autorizar a sua celebração, para outorgar o mesmo, em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

12 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

113/2007 - A “Filarmónica Minerva dos Ginetes”, com sede social na Rua Grota do Lodo, n.º 1, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, foi fundada a 6 de Janeiro de 1906, com estatutos aprovados em 26 de Fevereiro de 2006, e publicados no Jornal Oficial III Série, n.º. 6, de 31 de Março do mesmo ano;

No entanto, desde 1906, tem contribuído, através das suas actividades, para o desenvolvimento social e cultural da população;

A “Filarmónica Minerva dos Ginetes”, que conta presentemente com 52 elementos, tem como finalidade primordial a promoção do património cultural e musical da freguesia, através da formação musical e pessoal dos jovens, e da população em geral, da freguesia de Ginetes;

A Associação em causa tem contribuído para a divulgação da freguesia e da Região Autónoma dos Açores, quer no panorama local, regional e nacional, bem como junto das comunidades de emigrantes espalhadas pelo Mundo;

Tem igualmente participado em diversas actividades, nomeadamente nos Impérios da Santíssima Trindade, São João e S. Pedro, em eventos e festas culturais fora da freguesia, bem como no intercâmbio cultural com diversas Bandas, regionais e nacionais;

A 24 de Janeiro de 2006 a Associação recebeu, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, um voto de congratulação, aprovado por unanimidade, aquando da comemoração do seu primeiro centenário;

A “Filarmónica Minerva dos Ginetes”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e tendo em conta que a “Filarmónica Minerva dos Ginetes” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no

n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Filarmónica Minerva dos Ginetes”, com sede social na Rua Grota do Lodo, n.º 1, freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

114/2007 - Considerando que é necessário alterar o dimensionamento do portão principal de acesso ao Palácio de Sant’Ana, junto à Rua José Jácome Corrêa, em Ponta Delgada;

Considerando que tal intervenção se justifica, de forma a possibilitar a entrada de uma viatura de combate a incêndios, em caso de necessidade;

Considerando que, de acordo com as medições do projecto, elaborado pela Direcção Regional da Cultura, o custo provável dos trabalhos é de € 20.350,00, a acrescer do IVA, à taxa legal em vigor;

Considerando que, importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas e, consequentemente, delegar nos membros do Governo Regional os poderes que se mostrem adequados para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos n.ºs 3 a 5 do artigo 5.º e pela alínea b) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, pela alínea d) do n.º 1 e pelo n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º, e dos artigos 27.º e 79.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda, dos artigos 47.º n.ºs 1 e 5, 48.º n.ºs 1, 2 alínea d) e 3 alínea b), 59.º, 60.º, 62.º a 66.º, 110.º, 116.º, 120.º, 121.º, n.ºs 1 a 3, 136.º e 137.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de um ajuste directo, com consulta obrigatória a três entidades, para adjudicação da empreitada de alteração do dimensionamento do portão principal de acesso ao Palácio de Sant’Ana, junto à Rua José Jácome Corrêa, em Ponta Delgada, pelo valor estimado de € 20.350,00, a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.

2. Delegar no Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, com faculdade de subdelegação, as competências para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do respectivo procedimento, designadamente para aprovar o projecto da obra e a minuta do ofício-convite, bem como, escolher as empresas a convidar, realizar a audiência prévia dos concorrentes, proceder à adjudicação da empreitada, autorizar a consequente despesa e a celebração do respectivo contrato e, bem assim, representar a Região na sua outorga.
3. Os encargos decorrentes da empreitada a que se refere o n.º 1 deverão ser suportados por conta das dotações afectas ao Capítulo 40 – Despesas do Plano, do Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

115/2007 - Considerando que, por despacho de 3 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura do procedimento, por concurso público, para a aquisição de equipamentos de Raios X e PACS e dos respectivos serviços de montagem, para o Serviço de Imagiologia do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, pelo valor estimado de € 875.800,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a informação da SAUDAÇOR, S.A., sobre a pertinência, utilidade e imprescindibilidade desta aquisição;

Considerando, por conseguinte, o relatório final do Júri do concurso, e sua fundamentação, no qual propõe que seja adjudicado à empresa “General Electric Portuguesa, S.A.”, o fornecimento dos equipamentos de Raios X e PACS e respectivos serviços de montagem, para o Serviço de Imagiologia do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, pelo valor de € 1.226.753,30 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e três euros e trinta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação do fornecimento do projecto de execução em causa;

Considerando, por último, a existência de cabimento orçamental;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) e z) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo das disposições conjuntas da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º, do artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março (mantidos em vigor por força do artigo 15.º, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro), e nos termos do disposto nos artigos 27.º, 54.º, 59.º (*a contrario sensu*), 62.º, 64.º, na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º, do n.º 1 do artigo 80.º, e do artigo 109.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido:

1. Adjudicar à empresa “General Electric Portuguesa, S.A.”, o fornecimento dos equipamentos de Raios X e PACS e respectivos serviços de montagem, para o Serviço de Imagiologia do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, pelo valor de € 1.226.753,30 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e três euros e trinta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais a competência para autorizar a despesa, a que se refere o n.º 1.
3. Delegar competências no Secretário Regional dos Assuntos Sociais, com poderes de subdelegação, para aprovar a minuta do contrato, autorizar a sua celebração, para outorgar o mesmo, em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

116/2007 - 1. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, e obtida a anuência da Directora Regional da Educação, nomeio Ana Margarida Bettencourt Avezedo Mafra, para prestar colaboração no meu Gabinete na área da sua especialidade, nomeadamente, na formação/ensino de pessoal em sede e para efeitos da organização e preparação de eventos diversos (solenidades, comemorações, visitas oficiais à Região), e dos respectivos programas das actividades sociais, culturais ou outras, bem como no acompanhamento e gestão das visitas guiadas ao Palácio de Sant’Ana, com o consequente esclarecimento ao público da informação relevante.

2. A colaboração a que se refere o número anterior terá início a partir da data do presente despacho, e duração até 31 de Agosto de 2008, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3. A nomeada auferirá uma remuneração mensal ilíquida de 2.019,82 euros (dois mil e dezanove euros e oitenta e dois centimos), a que acrescem os respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo-lhe igualmente reconhecido o direito aos abonos legalmente estabelecidos para os trabalhadores da função pública, nomeadamente o abono de família, bem como os referentes a ajudas de custo, alojamento e transportes.

4. Todos os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados por conta das dotações afectas ao orçamento da Presidência do Governo Regional.

17 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA-GERAL

Extracto de despacho

142/2007 - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 16 de Janeiro de 2007:

Victor Manuel Pereira Oliveira Sá, contratado a termo resolutivo incerto, como auxiliar administrativo, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Janeiro de 2007. A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição M. Vieira*.

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO
REGIONAL DA HORTA**Aviso**

58/2007 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Biblioteca Pública e Arquivo Regional a lista de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal deste organismo. Os funcionários de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei podem, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

12 de Janeiro de 2006. - O Director, *Luís São Bento*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**Despachos**

118/2007 - Considerando que, os funcionários do quadro do pessoal da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, afectos à Delegação da Ilha de São Miguel, deste Departamento, movimentam quantias em numerário, superiores a 24 939,89 €, provenientes designadamente das taxas cobradas na emissão de passaportes;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Que seja atribuído o direito ao abono para falhas à assistente administrativa especialista, Eduarda do Canto Oliveira Maia Araújo;
- 2 - Que nas suas ausências e impedimentos seja substituída pela assistente administrativa especialista Maria Madalena Coelho Cordeiro Banha Diogo Estrela que, nos termos do artigo 3º do mesmo Decreto Legislativo Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, revogando qualquer outro neste sentido.

119/2007 - Considerando que, os funcionários do quadro do pessoal da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, afectos à Delegação da Ilha do Faial, deste Departamento, movimentam quantias em numerário, superiores a 24939,89 €, provenientes designadamente das taxas cobradas na emissão de passaportes;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Que seja atribuído o direito ao abono para falhas ao assistente administrativo, Roger Alcídio Melo Vargas;
- 2 - Que nas suas ausências e impedimentos seja substituído pela assistente administrativa especialista Maria de Lurdes Faria Ferreira da Silva Correia que, nos termos do artigo 3.º do mesmo Decreto Legislativo Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, revogando qualquer outro neste sentido.

120/2007 - Considerando que, os funcionários da Secção de Passaportes e Licenças, do quadro do pessoal da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, deste Departamento, movimentam quantias em numerário, superiores a 24 939,89 €, provenientes designadamente das taxas cobradas na emissão de passaportes;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Que seja atribuído o direito ao abono para falhas à assistente administrativa especialista, Maria de Lourdes Nunes Machado Lima;
- 2 - Que nas suas ausências e impedimentos seja substituída pela assistente administrativa especialista

Luísa Maria Esteves Feijó que, nos termos do artigo 3.º do mesmo Decreto Legislativo Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, revogando qualquer outro neste sentido.

29 de Dezembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo,
Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

121/2007 - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, é fixada como formação necessária para a reconversão profissional da funcionária Maria Angelina Freitas Moura Fontes, telefonista, do quadro do pessoal da Vice-Presidência do Governo, Delegação da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças da Ilha de São Miguel, em assistente administrativa do mesmo quadro, a frequência com aproveitamento de formação nas seguintes áreas temáticas:

Regime jurídico da função pública, 30 horas e património e contabilidade, 30 horas ambos a ministrar pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública – CEFAPA.

Concluída esta formação com avaliação positiva a funcionária poderá ser objecto de reconversão profissional na carreira de assistente administrativo.

4 de Janeiro de 2007. - O Vice-Presidente do Governo,
Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

122/2007 - Nos termos do n.º 12 do artigo 24.º do Orçamento do Estado para 2007, publicado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, são transferidos para os municípios os duodécimos das transferências previstas no mapa XIX anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2006.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Base Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 -

- Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	54.013€
Município de Ponta Delgada	54.013€
Município da Ribeira Grande	54.013€
Município da Lagoa	54.013€
Município de Vila Franca do Campo	54.013€
Município da Povoação	54.013€
Município do Nordeste	54.013€
Município de Angra do Heroísmo	54.013€
Município da Praia da Vitória	54.013€
Município de Santa Cruz da Graciosa	54.013€
Município da Calheta	54.013€
Município das Velas	54.013€
Município de São Roque do Pico	54.013€
Município das Lajes do Pico	54.013€
Município da Madalena	54.013€
Município da Horta	54.013€
Município de Santa Cruz das Flores	54.013€
Município das Lajes das Flores	54.013€
Município do Corvo	54.013€

Total..... 1.026.247€

123/2007 - Nos termos do n.º 12 do artigo 24.º do Orçamento do Estado para 2007, publicado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, são transferidos para os municípios os duodécimos das transferências previstas no mapa XIX anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2006.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Base Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 -
- Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	36.008€
Município de Ponta Delgada	36.008€
Município da Ribeira Grande	36.008€
Município da Lagoa	36.008€
Município de Vila Franca do Campo	36.008€
Município da Povoação	36.008€
Município do Nordeste	36.008€
Município de Angra do Heroísmo	36.008€
Município da Praia da Vitória	36.008€
Município de Santa Cruz da Graciosa	36.008€
Município da Calheta	36.008€
Município das Velas	36.008€
Município de São Roque do Pico	36.008€
Município das Lajes do Pico	36.008€
Município da Madalena	36.008€
Município da Horta	36.008€
Município de Santa Cruz das Flores	36.008€

Município das Lajes das Flores	36.008€
Município do Corvo	36.008€
<i>Total</i>	684.152€

124/2007 - Nos termos do n.º 12 do artigo 24.º do Orçamento do Estado para 2007, publicado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, são transferidos para os municípios os duodécimos das transferências previstas no mapa XIX anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2006.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Geral Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	63.114€
Município de Ponta Delgada	368.428€
Município da Ribeira Grande	139.836€
Município da Lagoa	73.845€
Município de Vila Franca do Campo	61.244€
Município da Povoação	71.173€
Município do Nordeste	78.489€
Município de Angra do Heroísmo	173.954€
Município da Praia da Vitória	97.404€
Município de Santa Cruz da Graciosa	33.505€
Município da Calheta	55.421€
Município das Velas	71.091€
Município de São Roque do Pico	50.448€
Município das Lajes do Pico	68.988€
Município da Madalena	74.768€
Município da Horta	104.499€
Município de Santa Cruz das Flores	29.720€
Município das Lajes das Flores	42.421€
Município do Corvo	10.083€
<i>Total</i>	1.668.431€

125/2007 - Nos termos do n.º 12 do artigo 24.º do Orçamento do Estado para 2007, publicado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, são transferidos para os municípios os duodécimos das transferências previstas no mapa XIX anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2006.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Geral Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.672€
Município de Ponta Delgada	552.642€
Município da Ribeira Grande	209.754€
Município da Lagoa	110.768€
Município de Vila Franca do Campo	91.866€
Município da Povoação	106.760€
Município do Nordeste	117.733€
Município de Angra do Heroísmo	260.932€
Município da Praia da Vitória	146.106€
Município de Santa Cruz da Graciosa	50.258€
Município da Calheta	83.132€
Município das Velas	106.637€
Município de São Roque do Pico	75.673€
Município das Lajes do Pico	103.483€
Município da Madalena	112.152€
Município da Horta	156.749€
Município de Santa Cruz das Flores	44.580€
Município das Lajes das Flores	57.268€
Município do Corvo	15.124€
<i>Total</i>	2.496.289€

126/2007 - Nos termos do n.º 12 do artigo 24.º do Orçamento do Estado para 2007, publicado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, são transferidos para os municípios os duodécimos das transferências previstas no mapa XIX anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2006.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Coesão Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.549€
Município de Ponta Delgada	59.407€
Município da Ribeira Grande	114.375€
Município da Lagoa	39.465€
Município de Vila Franca do Campo	41.654€
Município da Povoação	28.444€
Município do Nordeste	24.261€
Município de Angra do Heroísmo	109.504€
Município da Praia da Vitória	83.935€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.408€
Município da Calheta	17.739€
Município das Velas	19.148€
Município de São Roque do Pico	13.224€
Município das Lajes do Pico	19.876€
Município da Madalena	22.260€
Município da Horta	38.905€
Município de Santa Cruz das Flores	9.790€
Município das Lajes das Flores	6.981€
Município do Corvo	1.954€

Total 695.879€

127/2007 - Nos termos do n.º 12 do artigo 24.º do Orçamento do Estado para 2007, publicado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, são transferidos para os municípios os duodécimos das transferências previstas no mapa XIX anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2006.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Coesão Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	35.324€
Município de Ponta Delgada	89.110€
Município da Ribeira Grande	171.563€
Município da Lagoa	59.198€
Município de Vila Franca do Campo	62.481€
Município da Povoação	42.667€
Município do Nordeste	36.391€
Município de Angra do Heroísmo	164.256€
Município da Praia da Vitória	125.902€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.113€
Município da Calheta	26.609€
Município das Velas	28.723€
Município de São Roque do Pico	19.836€
Município das Lajes do Pico	29.814€
Município da Madalena	33.390€
Município da Horta	58.358€
Município de Santa Cruz das Flores	14.685€
Município das Lajes das Flores	10.472€
Município do Corvo	2.931€

Total 1.043.823€

128/2007 - Nos termos do n.º 12 do artigo 24.º do Orçamento do Estado para 2007, publicado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, são transferidos para as Freguesias os duodécimos das transferências previstas no mapa XX anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2006.

Assim, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes ao primeiro trimestre de 2007.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

Vila do Porto	euros
Almagreira	5.839
Sta. Barbara	6.989
Sto. Espírito	10.781

S. Pedro	8.970
Vila do Porto	20.589

Total 53.168

Ponta Delgada

Arrifes	24.657
Candelária	6.664
Capelas	14.872
Fajã de Baixo	12.241
Fajã de Cima	13.675
Fenais da Luz	7.878
Feteiras	13.321
Ginetes	8.020
Mosteiros	6.743
S. Sebastião	14.375
S. José	12.881
S. Pedro	19.656
Relva	10.003
Sta. Bárbara	6.041
Remédios	5.747
Rosto Cão (Livram.)	11.810
Rosto Cão (S. Roque)	15.397
Sto. António	9.349
S. Vicente Ferreira	8.374
Sete Cidades	10.519
Covoadá	6.926
Santa Clara	10.754
Pilar da Bretanha	4.099
Ajuda da Bretanha4	.410

Total 258.412

Ribeira Grande

Calheta	5.616
Conceição	9.071
Fenais D'Ajuda	8.362
Lomba da Maia	9.951
Maia	12.234
Pico da Pedra	8.503
Porto Formoso	7.687
Rabo de Peixe	24.214
Matriz	13.447
Ribeira Seca	10.961
Ribeirinha	11.175
Sta. Bárbara	7.798
S. Brás	5.616
Lomba de S. Pedro	5.616

Total 140.251

Lagoa

Água de Pau	20.564
N. Sra. Rosário	17.790
Ribeira Chã	5.616
Sta. Cruz	18.795
Cabouco	8.233

Total 70.998

Vila Franca do Campo

Água d'Alto	11.586
Ponta Garça	19.744
S. Miguel	12.744
S. Pedro	5.610
Ribeira das Tainhas	6.785
Ribeira Seca	6.000
<i>Total</i>	62.469

Povoação

Água Retorta	6.885
Faial da Terra	6.068
N. Sra. Remédios	8.505
Furnas	15.808
Povoação	16.860
Ribeira Quente	7.388
<i>Total</i>	61.514

Nordeste

Achada	7.340
Achadinha	8.419
Lomba da Fazenda	10.307
Nordeste	14.083
Santana	5.726
Salga	6.555
S. Pedro de Nordestinho	5.135
Algarvia	4.444
Sto. António de Nordestinho	4.503
<i>Total</i>	66.512

Angra do Heroísmo

Altare	9.736
Doze Ribeiras	5.616
Feteira	5.775
N. Sra. da Conceição	14.858
Cinco Ribeiras	5.637
Porto Judeu	13.147
Raminho	5.616
Ribeirinha	10.736
Sta. Bárbara	8.272
Sta. Luzia	10.515
S. Bartolomeu	10.756
S. Bento	9.003
S. Mateus da Calheta	11.817
S. Pedro	12.654
S. Sebastião	11.109
Sé	5.709
Serreta	5.616
Terra Chã	11.154
Posto Santo	8.650
<i>Total</i>	176.376

Praia da Vitória

Agualva	14.130
Biscoitos	10.993
Cabo da Praia	5.616
Fonte do Bastardo	6.619
Fontinhas	8.652
Lajes	14.177
Porto Martins	5.616
Quatro Ribeiras	5.640
Sta. Cruz	23.237
S. Brás	5.629
Vila Nova	8.082
<i>Total</i>	108.391

Santa Cruz da Graciosa

Guadalupe	12.907
Luz	8.027
Sta. Cruz Graciosa	12.331
S. Mateus	8.536
<i>Total</i>	41.801

Calheta

Calheta	10.943
Norte Pequeno	5.616
Topo (N. S. Rosário)	5.616
Ribeira Seca	15.919
Sto. Antão	12.393
<i>Total</i>	50.487

Velas .

Norte Grande	11.348
Rosais	9.967
Manadas	5.712
Sto. Amaro	9.283
Velas	12.781
Urzelina	7.777
<i>Total</i>	56.868

São Roque do Pico

Prainha	8.061
Sta. Luzia	7.832
Sto. Amaro	5.616
Sto. António	9.166
S. Roque do Pico	13.342
<i>Total</i>	44.017

Lajes do Pico

Calheta do Nesquim	5.886
Lajes do Pico	18.238
Piedade	7.464

Ribeiras	11.505
S. João	8.935
Ribeirinha	5.616
Total	57.644

Madalena

Bandeiras	7.804
Candelária	10.730
Criação Velha	7.114
Madalena	15.997
S. Caetano	7.866
S. Mateus	7.978
Total	57.489

Horta

Angústias	10.340
Capelo	7.389
Castelo Branco	9.301
Cedros	8.217
Conceição	5.797
Feteira	8.666
Flamengos	8.367
Matriz	9.344
Pedro Miguel	6.272
Praia Almoxarife	5.616
Praia do Norte	5.616
Ribeirinha	5.616
Salão	5.616
Total	96.157

Santa Cruz das Flores

Caveira	3.510
Cedros	4.354
Ponta Delgada	8.242
Sta. Cruz das Flores	19.918
Total	36.024

Lajes das Flores

Fajã Grande	6.417
Fajãzinha	3.758
Fazenda	6.468
Lajedo	3.743
Lajes das Flores	12.240
Lomba	4.891
Mosteiro	3.510
Total	41.027
Total Açores	1.479.605

15 de Janeiro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

129/2007 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2007, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Janeiro.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
S. Pedro	Ponta Delgada	393,47
Santa Cruz	Praia da Vitória	393,47
	Total	786,94

16 de Janeiro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

117/2007 - O Decreto Legislativo Regional n.º 23/2005/A, de 20 de Outubro criou a SATA - Sociedade de Transportes Aéreos, SGPS, S. A., abreviadamente designada por SATA, SGPS, sociedade de capitais exclusivamente públicos, cujas acções são detidas pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, e determinou a cisão simples da SATA Air Açores - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A., mediante destaque da parte do seu património afecta às actividades de assistência em escala e auto-assistência, nos termos a definir por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de finanças e de transportes aéreos.

Importa, por isso, definir os termos em que se deverá processar a cisão simples da SATA Air Açores - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A..

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2005/A, é determinado o seguinte:

- 1 - Com a cisão simples da SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A., a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2005/A, pretende-se assegurar a viabilidade económica do negócio da assistência em escala e da auto-assistência, através da sua autonomização em relação ao transporte aéreo e à prestação do serviço público de ligações aéreas inter-ilhas, permitindo uma melhor identificação dos fluxos económicos imputáveis àquela actividade, bem como a modernização da respectiva estrutura produtiva e dos processos e sistemas de gestão que lhe estão associados, além de permitir uma melhor aderência ao enquadramento regulamentar que decorre do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de Julho.
- 2 - Para tanto, o Conselho de Administração da SATA Air Açores deverá promover a identificação e avaliação do património a destacar, bem como a determinação do capital social da nova sociedade, a realizar em espécie através da transmissão de parte ou da totalidade dos activos da sociedade cindida, submetendo à aprovação da assembleia geral aquelas avaliações, o montante do capital social e a forma da sua realização, bem como o projecto de estatutos da nova sociedade, as medidas de protecção dos direitos dos credores e a identificação dos contratos de trabalho e das obrigações inerentes a pré-reformados e pensionistas a transmitir.
- 3 - A sociedade a constituir deverá suceder no conjunto de situações jurídicas activas e passivas da SATA Air Açores relativas ao exercício da actividade de assistência em escala e da auto-assistência, conservando todos os direitos e obrigações legais ou contratuais que a integram, devendo Conselho de Administração da SATA Air Açores assegurar junto do Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC), a alteração da licença para o exercício da actividade de prestação de serviços de assistência em escala a terceiros ou em auto-assistência, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de Julho.
- 4 - O capital social da nova sociedade será inicialmente detido pela SATA Air Açores até ser transmitido para a SATA, SGPS, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2005/A.
- 5 - A nova sociedade, responderá pelas dívidas da SATA Air Açores que lhe venham a ser transmitidas em virtude da cisão.
- 6 - Os trabalhadores e pensionistas da SATA Air Açores que sejam integrados na nova sociedade, mantêm todos os direitos, incluindo a antiguidade, regalias e obrigações que detiverem à data da efectivação da cisão.
- 7 - Os acordos de empresa em vigor na SATA Air Açores à data da cisão manterão a sua vigência, independentemente da nova titularidade dos vínculos contratuais laborais.

8 - O disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 276/2000, de 10 de Novembro, tem aplicação relativamente à nova sociedade.

9 - O representante da Região Autónoma dos Açores na Assembleia Geral da SATA Air Açores, fica mandatado para votar favoravelmente todas as deliberações relativas à cisão da SATA Air Açores, nos termos e com o conteúdo definido no presente despacho.

30 de Novembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

58/2007 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições naquele domínio;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que a Escola Secundária Antero de Quental está a promover cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens – PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para o Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental, o montante de 8.712,27€ (oito mil setecentos e doze euros e vinte e sete centimos) a ser processado pelo Plano 2007, programa 03 – trabalho e formação profissional, projecto 02, emprego e formação profissional, destinando-se o mesmo a financiar o pagamento do saldo final da componente pública regional das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens.

12 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despachos

130/2007 - Em algumas zonas geográficas dos Açores, a persistente e continuada redução do número de alunos do

Ensino Básico tem vindo a libertar recursos educativos instalados de todo o tipo, desde salas de aula a materiais pedagógicos de apoio à educação. Por outro lado, a redução da dimensão das turmas torna particularmente oneroso, em alguns locais, garantir a qualidade e a riqueza das experiências pedagógicas de aprendizagem necessárias ao desenvolvimento individual e preconizadas no âmbito da política educativa regional.

Repensar o modelo de organização curricular seguida nessas escolas pode garantir o acréscimo de qualidade exigido ao sistema educativo regional e, simultaneamente, beneficiar as comunidades locais com outros serviços disponibilizados na escola.

A publicação do Decreto Legislativo Regional 7/2006/A, de 10 de Março, vem legitimar a realização de experiências de inovação pedagógica, nomeadamente em termos de estruturas curriculares experimentais. Estão, assim, criadas as condições para o lançamento do Projecto Interciclos, uma experiência de inovação pedagógica que visa a criação de escolas de proximidade e 1.º e 2.º Ciclos, com uma estrutura curricular própria desdobrada em 3 etapas de 2 anos cada.

Importa, todavia, precisar algumas orientações originais e aumentar as recomendações com vista a um melhor funcionamento do projecto, pelo que este despacho vem substituir o despacho original publicado sobre a matéria, agora revogado.

Assim, o Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2006/A, de 10 de Março, determina o seguinte:

1. É criado, nos termos do presente Despacho, o Projecto Interciclos, a funcionar em regime de inovação pedagógica pelas escolas que se candidatarem a adoptá-lo como matriz de organização curricular para os 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.
2. O Projecto Interciclos visa a localização de alunos do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico e de uma equipa docente num estabelecimento de ensino específico de uma unidade orgânica, convertido assim numa escola de proximidade.
3. Quando operacionalizado em escola específica e com uma turma por cada ano de escolaridade, a equipa docente não pode exceder 11 elementos.
4. A equipa docente do Projecto Interciclos pode constituir um departamento interdisciplinar no âmbito da unidade orgânica que o promova ou pode manter os docentes que lhe estão afectos nos seus departamentos de origem.
5. A organização curricular do Projecto Interciclos rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei 6/2000, de 18 de Janeiro, e 209/2002, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas nos números seguintes do presente Despacho.
6. O plano curricular do Projecto Interciclos é o que consta dos Anexos I a III ao presente Despacho, do qual são parte integrante.
7. O Projecto Interciclos organiza as suas actividades lectivas em blocos de 90 minutos e funciona em horário alargado, de acordo com o modelo constante do Anexo IV ao presente despacho, do qual é parte integrante.
8. Constituem formações transdisciplinares do Projecto Interciclos, nos termos do Decreto-Lei 6/2000, de 18 de Janeiro, a língua portuguesa e as tecnologias da informação e comunicação.
9. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, o professor titular da turma assegura a leccionação das áreas curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Estudo do Meio e Formação Cívica.
10. As competências a desenvolver pelos alunos envolvidos no Projecto Interciclos são as determinadas pelo currículo regional do Ensino Básico, operacionalizadas através dos conteúdos programáticos em vigor para os respectivos ciclos de ensino, atendendo a que:
 - a. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a área curricular de Educação Artística engloba os conteúdos programáticos previstos para as áreas de Expressões Artísticas no programa do respectivo ciclo de ensino;
 - b. No 2.º Ciclo do Ensino Básico, a área curricular de Educação Artística engloba os conteúdos previstos para a área curricular de Educação Musical e os conteúdos de Educação Visual previstos para a área curricular de Educação Visual e Tecnológica nos programas do respectivo ciclo de ensino;
 - c. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a área curricular de Língua Inglesa é operacionalizada nos termos da Portaria 36/2004, de 20 de Maio;
 - d. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a área curricular de Tecnologias da Informação e Comunicação é operacionalizada nos termos do Anexo V ao presente Despacho, do qual é parte integrante;
 - e. No 2.º Ciclo do Ensino Básico, a área curricular de Tecnologias da Informação e Comunicação é operacionalizada nos termos do Anexo V ao presente Despacho, do qual é parte integrante.
11. Devem ser privilegiadas as metodologias de projecto na área curricular de Investigação e Apoio Multidisciplinar.
12. A avaliação das aprendizagens rege-se pelo disposto na Portaria 92/2004, de 23 de Dezembro.
13. É revogado o Despacho 836/2006, de 18 de Agosto.

16 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*

ANEXO I**1.º Ciclo do Ensino Básico – Componentes do currículo****1.º e 2.º ano de escolaridade**

Área Curricular	Blocos semanais*	Esquema organizacional indicativo
Língua Portuguesa	5	A leccionar pelo docente do 1.º Ciclo.
Matemática	4	A leccionar pelo docente do 1.º Ciclo.
Estudo do Meio	3	A leccionar pelo docente do 1.º ciclo.
Educação Artística	2	Carga horária partilhada pelas diferentes componentes da área curricular de Educação Artística, a leccionar individualmente pelos docentes de Educação Visual e Educação Musical.
Expressão Físico-Motora e Actividades Desportivas	3	A leccionar em 5 dias, pelo docente de Educação Física.
Educação Moral e Religiosa	0,5	Opcional (em alternativa a Formação Cívica).
Formação Cívica	0,5	Opcional (em alternativa a Educação Moral e Religiosa) e a leccionar pelo professor titular da turma.
Investigação e Apoio Multidisciplinar	2,5	A leccionar pela equipa docente em função das necessidades do aluno e do projecto curricular da turma
Total semanal	20	Em 5 dias por semana, com entrada diária às 9:00 e saída às 16:45.

* Tempos lectivos de 90 minutos

ANEXO II**1.º Ciclo do Ensino Básico – Componentes do currículo****3.º e 4.º ano de escolaridade**

Área Curricular	Blocos semanais*	Esquema organizacional indicativo
Língua Portuguesa	4,5	A leccionar pelo docente do 1.º Ciclo.
Matemática	4	A leccionar pelo docente do 1.º Ciclo.
Estudo do Meio	2	A leccionar pelo docente do 1.º ciclo.
Língua Inglesa	1,5	Introdução à língua, privilegiando a oralidade, a leccionar pelo docente de Inglês.
Tecnologias da Informação e Comunicação	2	A leccionar pelo docente de TIC.
Educação Artística	2	Carga horária partilhada pelas diferentes componentes da área curricular de Educação Artística, a leccionar individualmente pelos docentes de Educação Visual e Educação Musical.
Expressão Físico-Motora e Actividades Desportivas	2	A leccionar em 3 ou 4 sessões, pelo docente de Educação Física.
Educação Moral e Religiosa	0,5	Opcional (em alternativa a Formação Cívica).
Formação Cívica	0,5	Opcional (em alternativa a Educação Moral e Religiosa) e a leccionar pelo professor titular da turma.
Investigação e Apoio Multidisciplinar	1,5	A leccionar pela equipa docente em função das necessidades do aluno e do projecto curricular da turma
Total semanal	20	Em 5 dias por semana, com entrada diária às 9:00 e saída às 16:45.

* Tempos lectivos de 90 minutos

ANEXO III**2.º Ciclo do Ensino Básico – Componentes do currículo**

Área Curricular	Blocos semanais*	Esquema organizacional indicativo
Língua Portuguesa	3	A leccionar pelo docente de História e Geografia de Portugal (1.º Grupo do 2.º Ciclo do EB).
História e Geografia de Portugal	2	A leccionar pelo docente de Língua Portuguesa (1.º Grupo do 2.º Ciclo do EB).
Matemática	3	A leccionar pelo docente de Ciências da Natureza (4.º Grupo do 2.º Ciclo do EB).
Ciências da Natureza	2	A leccionar pelo docente de Matemática (4.º Grupo do 2.º Ciclo do EB).
Língua Inglesa	2	A leccionar privilegiando a ligação às Tecnologias da Informação e Comunicação.
Educação Artística	3	Carga horária partilhada pelas diferentes componentes da área curricular de Educação Artística, a leccionar individualmente pelos docentes de Educação Visual e Educação Musical.
Educação Física	2	A leccionar em 3 ou 4 sessões.
Tecnologias da Informação e Comunicação	1	A leccionar pelo docente de TIC.
Educação Moral e Religiosa	0,5	Opcional (em alternativa a Formação Cívica).
Formação Cívica	0,5	Opcional (em alternativa a Educação Moral e Religiosa) e a leccionar pelo director de turma.
Investigação e Apoio Multidisciplinar	1,5	A leccionar pela equipa docente em função das necessidades do aluno e do projecto curricular da turma
Total semanal	20	Em 5 dias por semana, com entrada diária às 9:00 e saída às 16:45.

* Tempos lectivos de 90 minutos

ANEXO IV**Plano Diário de Actividades Lectivas**

Periodos Lectivos	Blocos diários*	Horas
Período da Manhã	1	Das 09:00 às 10:30 horas.
	Intervalo	Das 10:30 às 10:45 horas.
Almoço	1	Das 10:45 às 12:15 horas.
		Das 12:15 às 13:30 horas.
Período da Tarde	1	Das 13:30 às 15:00 horas.
	Intervalo	Das 15:00 às 15:15 horas.
	1	Das 15:30 às 16:45 horas.
Total diário	4	Das 09:00 às 16:45 horas.

ANEXO IV**Tecnologias da Informação e Comunicação****Orientações Curriculares****1. Introdução**

Estas orientações curriculares experimentais para a área curricular de Tecnologias da Informação e Comunicação assentam nos mesmos princípios e metodologias que se encontram explicitados no programa nacional de TIC para os 9.º e 10.º anos, pelo que o conhecimento deste programa se revela importante na operacionalização desta área curricular.

Com a introdução desta área curricular disciplinar nos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico, pretende-se que os alunos, desde os primeiros anos de escolarização, se familiarizem quer com as ferramentas das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), quer com as metodologias inerentes à sua utilização. Esta antecipação em relação ao lugar que ocupam no currículo nacional vem contribuir para, progressivamente, e de acordo com a matriz curricular do Ensino Básico, transformar as TIC num conteúdo não só transversal a todo o currículo do Ensino Básico e Secundário como efectivamente mobilizável em todas as áreas curriculares.

A organização das orientações curriculares parte da utilização intuitiva e experimental que todas as crianças adoptam com os mais diversos instrumentos digitais hoje comuns, partindo primeiro para a experimentação sem

necessidade de aprofundadas explicações teóricas. Assim, só a partir do 2.º Ciclo se entendeu aprofundar o enquadramento teórico dos instrumentos utilizados, devendo, todavia, recorrer-se a uma linguagem adequada e precisa desde o início das aprendizagens.

O programa está estruturado para uma carga horária de um bloco semanal de 90 minutos.

2. Apresentação das Orientações Curriculares**2.1. Finalidades**

Constituem finalidades da área curricular de TIC para os 1.º e 2.º Ciclos, além das finalidades do programa nacional da área curricular:

- Desenvolver competências instrumentais para a aprendizagem;
- Desenvolver metodologias autónomas de aprendizagem e formação na área das tecnologias de informação e comunicação;
- Contribuir para o aumento da literacia digital nos Açores.

2.2. Sugestões Metodológicas Gerais

Além das sugestões metodológicas do programa nacional da área curricular da TIC, devem ser consideradas as sugestões que acompanham o desenvolvimento do programa (cf. abaixo, 3).

2.3. Competências Essenciais

As competências essenciais previstas para esta área curricular encontram-se discriminadas abaixo, no desenvolvimento do programa.

2.4. Visão Geral dos Conteúdos

- 3.º e 4.º Anos:
 - Introdução ao Ambiente de Trabalho
 - Internet
 - Introdução ao Processamento de Texto
 - Criação de Apresentações
- 5.º e 6.º Anos
 - Introdução ao Ambiente de Trabalho
 - Internet: Blogs e Criação de Páginas Web
 - Processamento de Texto
 - Folha de Cálculo

2.5. Recursos

A implementação destas orientações curriculares exige recursos específicos na área da Informática que, sendo já comuns nas escolas do 2.º Ciclo, escasseiam ainda ao nível do 1.º Ciclo.

Não será pertinente especificar as condições adequadas ao funcionamento desta área curricular em cada escola. Todavia, e como conjunto mínimo de recursos para o seu funcionamento, sugere-se:

- Um conjunto de computadores, portáteis ou de secretária, preferencialmente na razão de 1 computador por cada dois alunos da turma;
- Um conjunto de ferramentas de trabalho – software – que inclua um processador de texto, uma folha de cálculo, um programa de criação de apresentações, um programa de acesso à Internet, um programa de correio electrónico e um programa de comunicação em tempo real;
- Acesso à rede de todos os postos de trabalho.

2.6. Avaliação

Nesta componente curricular, a avaliação deve sobretudo ser contínua e formativa, recorrendo a instrumentos e métodos que permitam uma articulação coerente com o carácter instrumental e experimental das finalidades do programa e dos conteúdos previstos.

É fundamental que, no início do ano lectivo, seja realizada uma avaliação diagnóstica que permita identificar grupos diferenciados de alunos e estabelecer o plano de acção para cada um deles, não perdendo de vista o desenvolvimento harmonioso das competências previstas para o final de cada ciclo de ensino.

No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a avaliação final expressa-se sob a forma de menção qualitativa (Insuficiente, Suficiente, Bom, Muito Bom), a articular com a avaliação sumativa do professor titular da turma.

No 2.º Ciclo do Ensino Básico, a avaliação final expressa-se qualitativamente numa escala de 1 a 5, a articular com o Conselho de Turma.

2.7. Perfil do docente de TIC

A disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação surge como uma disciplina horizontal em relação aos saberes disciplinares, pelo que deverá ser encarada numa perspectiva multidisciplinar e instrumental, cuja regência ficará a cargo de um docente (não necessariamente de Informática) que reúna as seguintes características:

- experiência pedagógica no ensino de outra disciplina;
- utilizador(a) de computadores bem como de ferramentas ligadas às tecnologias de informação e comunicação;
- membro da equipa pedagógica da turma;
- capacidade de criar ambientes de aprendizagem centrados na actividade dos alunos.

**Desenvolvimento do Programa
3.º e 4.º Anos de Escolaridade**

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
I n t e r n e t	No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de: - Identificar os componentes necessários para aceder à Internet; - Obter e guardar informação através da Internet; - Utilizar o correio electrónico; - Comunicar através da Internet - o Enviar e receber mensagens através de correio electrónico; - o Participar em grupos de discussão; - o Comunicar oral e visualmente em tempo real. - Enviar ficheiros anexos a uma mensagem de correio electrónico; - “Navegar” na Web utilizando hiperligações; - Utilizar motores de busca e directórios; - Utilizar a pasta Histórico; - Criar e organizar favoritos; - Fazer downloads; - Comunicar através da Internet em tempo de real através de texto, voz e imagem.	- Introdução à Internet; - Navegação na WWW (Web); - Procurar informação na World Wide Web (WWW); - Utilização do Correio electrónico (e-mail); - Utilizar programa de comunicação, tipo messenger	- Sugere-se que as diferentes sessões relacionadas com esta temática não sejam sequenciais, uma vez que se pretende que, sempre que seja oportuno pesquisar informação para as diferentes áreas curriculares disciplinares, estes o façam no espaço reservado às Tecnologias da Informação e Comunicação; - Na comunicação em tempo real com o recurso a programa tipo messenger poder-se-á estabelecer intercâmbios com alunos de outras escolas de outras áreas geográficas.	- A orientação das diversas pesquisas a efectuar pelos alunos deverá ser da responsabilidade de todos os professores interveniente (titular, professor de TIC e/ou outros)

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Introdução ao Processamento de Texto	No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de: - Iniciar um processador de texto a partir da barra de tarefas do Ambiente Gráfico; - Descrever a janela da aplicação; - Reconhecer os diferentes modos de visualização; - Utilizar correctamente os principais menus; - Utilizar adequadamente as barras de ferramentas; - Criar um novo documento; - Formatar um documento utilizando a barra de ferramentas padrão - Abrir um documento; - Guardar um documento; - Pré-visualizar um documento; - Imprimir um documento; - Fechar um documentos.	- Iniciação ao processamento de texto; - Visualização da janela de um processador de texto; - Modos de visualização de um documento; - Criação, abertura e guarda de documentos; - Digitação de documentos; - Formatação de documentos com recurso à barra de ferramentas padrão; - Pré-visualização e impressão de documentos	- Sugere-se que, desde o início, os documentos sejam criados directamente para o computador, potenciando-se assim as vantagens da utilização de um processador de texto.	- A produção de texto será orientada pela professora titular da turma.

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Criação de Apresentações	No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de: - Reconhecer a estrutura de um programa de apresentações; - Reconhecer as opções de criação de uma apresentação; - Elaborar uma apresentação; - Reconhecer a importância do Assistente de conteúdo automático para criar uma nova apresentação; - Alterar as vistas de apresentação; - Introduzir texto num diapositivo; - Adicionar texto nas vistas de destaque e de diapositivos; - Formatar texto através do menu formatar; - Elaborar uma caixa de texto; - Reorganizar diapositivos utilizando a vista de organização de diapositivos; - Mover, duplicar, adicionar e eliminar diapositivos; - Guardar uma apresentação; - Exemplificar como se aplica um esquema de cores a um diapositivo;	- O ambiente de trabalho de um programa de apresentações; - Criação de uma apresentação com o programa de apresentações; - Criação de uma apresentação através do Assistente de conteúdo automático; - As vistas do programa de apresentações – modos de visualização; - Introdução e edição de texto; - Formatação de texto; - Criação e edição de uma caixa de texto; - Guardar uma apresentação; - Aplicação de um esquema de cores a um diapositivo;	- Sugere-se a criação e animação de pequenas histórias.	- A criação e/ou animação de histórias deverá ser orientada pela professora titular.

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Criação de Apresentações	-	Indicar com se inserem imagens, sons e vídeos;	-	Inserção de imagens;
	-	Explicar como se editam objectos;	-	Inserção de sons;
	-	Adicionar e eliminar objectos;	-	Inserção de vídeos;
	-	Agrupar e desagrupar objectos;	-	Edição de objectos;
	-	Executar convenientemente uma apresentação de diapositivos;	-	Agrupar e desagrupar objectos;
	-	Reconhecer os atalhos e navegação para aceder a diapositivos;	-	Mostra de uma apresentação de diapositivos;
	-	Indicar como se adicionam transições entre diapositivos,	-	Navegação na vista de
	-	Explicar como se adicionam efeitos predefinidos;	-	apresentações de diapositivos;
	-	Explicar como se adiciona som a uma apresentação;	-	Criação de transições entre diapositivos;
	-	Adicionar efeitos de animação;	-	Animação predefinida;
	-	Exemplificar como animar o texto de um diapositivo;	-	Animação personalizada;
	-	Especificificar o tempo atribuído a cada diapositivo;	-	Definição de intervalos entre diapositivos;
	-	Reconhecer as técnicas de impressão de uma apresentação.	-	Configuração da apresentação;
			-	Impressão da apresentação.

5.º e 6.º Anos de Escolaridade

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Introdução ao Ambiente de Trabalho	No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de: - Distinguir e utilizar a terminologia comum relacionada com as Tecnologias da Informação e Comunicação; - Distinguir hardware de software; - Identificar os principais componentes físicos de um computador e as suas funções; - Reconhecer os principais periféricos de entrada e saída de dados/informação; - Escolher adequadamente material informático; - Identificar os principais tipos de software	- Estrutura e funcionamento de um computador - Informação e informática; - Áreas de aplicação das TIC; - Decisões fundamentais na aquisição e/ou remodelação de material informático; - Sistema operativo em ambiente gráfico - Copiar pastas e ficheiros; - Mover pastas e ficheiros; - Renomear pastas e ficheiros; - Procurar pastas e ficheiros; - Operações com discos e disquetes	Sugere-se que o desenvolvimento dos diferentes conteúdos sejam intercalados com as necessidades decorrentes dos projectos que os alunos se encontram a desenvolver.	

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Introdução ao Ambiente de Trabalho	- Utilizar correctamente os diferentes menus do sistema operativo; - Trabalhar ao mesmo tempo com várias janelas abertas; - Introduzir informação numa caixa de diálogo; - Trabalhar com o gestor de ficheiros; - Formatar e copiar discos e disquetes; - Configurar equipamento; - Personalizar o sistema operativo	▪ Cópia ou duplicação de disquetes e discos; ▪ Reprodução de um cd de música; ▪ Instalação e configuração de uma impressora Configuração do computador com o sistema operativo gráfico; Os acessórios e utilitários do sistema operativo.	- Sugere-se que o desenvolvimento dos diferentes conteúdos sejam intercalados com as necessidades decorrentes dos projectos que os alunos se encontram a desenvolver.	

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Internet: Blogs e criação de páginas WEB	No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de: - Utilizar ferramentas de criação de blogs; - Criar, manter e actualizar blogs; - Enumerar editores de páginas web; - Enumerar editores de imagens e efeitos especiais; - Enumerar editores e programas de animação; - Definir documentos HTML; - Definir o conceito de hipertexto; - Reconhecer a importância do planeamento na construção de um website; - Criar, abrir, guardar, imprimir e publicar um website; - Manipular o aspecto de um site; - Inserir imagens; - Aplicar som a uma página; - Aplicar frames; - Adicionar hiperligações; - Inserir um formulário; - Efectuar a publicação de um site num servidor web;	- Editores de blogs; - Editores e programas de animação gráfica; - Ferramentas e utilitários; - Planeamento de um web site - Formatação e melhoramento da apresentação de páginas web; - Hiperligações; - Animação; - Publicação	- Sugere-se que os alunos criem e editem blogs pessoais e páginas da Internet relacionadas com as diferentes disciplinas do currículo.	- As páginas a criar pelos alunos deverão ser orientadas pelos diferentes professores das disciplinas objecto da(s) página(s).

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Processamento de Texto	No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de:	Criação e digitação de documentos;	- Sugere-se que os diferentes e novos conteúdos a ministrar sobre o processador de texto sejam inseridos a propósito de textos que os alunos necessitem elaborar para as diferentes disciplinas do currículo.	- Com conteúdos das diferentes disciplinas do currículo do aluno
	- Guardar um documento como html;	Inserção de texto automático;		
	- Introduzir e editar texto num documento;	Inserção de símbolos;		
	- Seleccionar blocos de texto;	Inserção de números de páginas, data e horas;		
	- Inserir texto automático e símbolos;	Inserção de cabeçalhos e rodapés;		
	- Inserir números de páginas, data e horas;	Inserção de notas de rodapé;		
	- Inserir cabeçalhos e notas de rodapé;	Inserção de imagens;		
	- Inserir e alternar imagens;	Formatação de caracteres, parágrafos, limites e sombreados;		
	- Seleccionar e inserir objectos;	Criação de listas com marcas ou numeradas;		
	- Aplicar efeitos de formatação ao texto;	Localização e correcção de palavras;		
	- Aplicar diferentes tipos de alinhamento de texto;	Corrector ortográfico		
	- Formatar caracteres;			
	- Formatar parágrafos;			
	- Adicionar e remover limites e sombreados no texto;			
	- Organizar o texto em colunas;			
	- Inserir e fazer operações com tabelas;			
- Criar listas com marcas e listas numeradas;				
- Activar e desactivar a correcção automática;				
- Utilizar os correctores ortográficos e sintácticos;				
- Localizar sinónimos;				

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Processamento de Texto	- Modificar o tamanho do papel e a orientação do documento; - Inserir e eliminar uma quebra de página forçada; - Utilizar vários estilos e modelos; - Introduzir figuras, gráficos, imagens para criar designs de páginas; - Criação de índices automáticos; - Criar formulários de cartas com impressão em série; - Automatizar endereços; - Endereçar e imprimir envelopes e etiquetas; - Reconhecer a importância das macros na automatização de rotinas; - Utilizar o gravador de macros.	- Modificação do tamanho do papel e da orientação das páginas; - Inserção forçada de quebras de páginas; - Criação de designs para páginas (templates); - Criação de envelopes e etiquetas; - Criação de macros através de um gravador;	- Sugere-se, que nesta fase, os alunos realizem trabalhos sob a orientação dos professores das diferentes áreas curriculares disciplinares e não disciplinares.	- Diferentes áreas curriculares disciplinares e não disciplinares.

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Folha de Cálculo	No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de: - Entender e saber descrever a estrutura de uma folha de cálculo; - Compreender o modo de funcionamento de um livro; - Saber utilizar a barra de menus, a barra de ferramentas e o painel de tarefas; - Saber explicar o conceito de célula, coluna e linha; - Iniciar o trabalho num livro novo; - Abrir um livro existente para continuar o trabalho; - Utilizar as diversas formas de movimentar o cursor na área de trabalho; - Guardar um livro num local específico; - Guardar um livro como modelo; - Fechar um livro sem fechar o programa; - Fechar o programa; - Selecionar células e intervalos de células; - Explicar o conceito de intervalo de células; - Introduzir informação de vários tipos; - Utilizar o preenchimento automático; - Mover, copiar e colar células; - Alterar a formatação de células; - Corrigir informação introduzida em células e intervalos de células;	- Ambiente de trabalho da folha de cálculo; - Tarefas básicas na folha de cálculo; - Trabalhar com células; - Modificar e formatar a folha de cálculo; - Fórmulas e funções; - Macros; - Gráficos; - Listas de Dados; - Tabelas dinâmicas; - Publicação na Web.	- Sugere-se que, em colaboração com o professor de Matemática, se realize um trabalho onde os alunos possam aplicar convenientemente as diversas funcionalidades de uma folha de cálculo.	- Matemática

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Folha de Cálculo	- Mover e copiar folhas de trabalho; - Formatar folhas de trabalho; - Inserir, pré-visualizar e remover quebras de página; - Configurar cabeçalho e rodapé; - Configurar impressão; - Utilizar a formatação automática e estilos de formatação; - Criar uma fórmula simples; - Utilizar correctamente a barra de fórmulas; - Copiar uma fórmula; - Utilizar referências relativas, mistas, absolutas e nomes; - Construir fórmulas com as funções existentes no Excel; - Construir uma macro; - Editar uma macro existente; - Utilizar macros no seu trabalho; - Definir gráfico e a terminologia correlacionada; - Escolher o tipo de gráfico de acordo com os dados a trabalhar; - Criar um gráfico; - Editar e formatar um gráfico. - Criar uma lista; - Adicionar registos com um formulário de dados;			

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Folha de Cálculo	- Ordenar dados numa lista; - Organizar rapidamente os dados; - Ordenar uma lista em função de mais de um campo; - Visualizar dados com um filtro automático; - Aplicar um filtro automático personalizado; - Criar e remover um filtro avançado; - Criar uma tabela dinâmica a partir de uma lista de dados; - Criar um gráfico com uma tabela dinâmica; - Criar um relatório de gráfico dinâmico com um relatório de tabela dinâmica; - Modificar um gráfico dinâmico; - Pré-visualizar um livro como sendo uma página Web; - Guardar o livro como uma página de Internet; - Publicar o livro na Internet; - Inserir uma ligação à Internet na folha de trabalho.			

131/2007 - Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2002/A, de 7 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço do licenciado Artur de Sousa Veríssimo, no cargo de Director da Escola Profissional das Capelas, com efeitos a 1 de Março de 2007.

17 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional de Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portaria

201/2007 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 17 de Janeiro, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores Lei nº 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 806.527.00€ (Oitocentos e seis mil quinhentos e vinte e sete euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2007, correspondente ao mês de Janeiro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

Euros.

5 – Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	17.699,00
6 – Fundo Esc. EBI Canto da Maia	25.000,00
7 – Fundo Escolar EBS de Nordeste	25.000,00
8 – Fundo Escolar EBI da Lagoa	16.666,00
9 – Fundo Escolar EBI da Ribeira Grande	25.000,00
10 – Fundo Escolar EBS Stª Maria	10.833,00
11 – Fundo Escolar EBI de Capelas	33.333,00
12 – Fundo Escolar EBS de Vila F. do Campo	22.500,00
13 – Fundo Esc. EBI Rabo de Peixe	18.333,00
14 – Fundo Escolar EBI de Arrifes	27.500,00
15 – Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	35.000,00
16 – Fundo Escolar EBI da Praia da Vitória	35.000,00
17 – Fundo Escolar EBI Biscoitos	25.500,00
18 – Fundo Escolar EBS Graciosa	49.998,00
19 – Fundo Escolar EBS Velas	60.000,00
20 – Fundo Escolar EBS Calheta	15.000,00
21 – Fundo Escolar EBI da Horta	44.166,00
22 – Fundo Esc. EBS Lajes Pico	37.500,00
23 – Fundo Esc. EBS São Roque Pico	16.666,00
24 – Fundo Escolar EBS das Flores	20.000,00
25 – Fundo Escolar ES Antero de Quental	16.666,00
26 – Fundo Escolar ES Domingos Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Escolar ES da Ribeira Grande	26.666,00
28 – Fundo Escolar ES das Laranjeiras	10.000,00

29 – Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade	25.000,00
30 – Fundo Escolar ES Manuel Arriaga	2.917,00
38 – Fundo Esc. ES V. Nemésio	16.667,00
39 – Fundo Escolar EBS da Povoação	20.000,00
41 – Fundo Esc. EBS Madalena Pico	24.167,00
42 – Fundo Esc. EBI do Corvo	417,00
43 – Fundo Escolar EBI do Topo	6.667,00
48 – Fundo Esc. EBS Tomás de Borba	7.500,00
49 – Fundo Esc. EBI da Maia	27.500,00
53 – Fundo Escolar EBI de Ginetes	20.833,00
57 – Fundo Escolar da ES da Lagoa	22.500,00
58 – Fundo Escolar EBI de Água do Pau	3.333,00

Total 806.527,00

17 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

143/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

António José Ferreira Oliveira, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

Dulce da Conceição Simões Silveiro, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

Gonçalo Elias da Costa Miranda Guimarães, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo/Trabalhos Manuais do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa

Helga Maria Freire Mataloto, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 3.º Ciclo

do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

José António Guedes Rebuge, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A/B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

José Manuel Martins, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Lagoa.

José Paulo de Melo Estemenha, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo M11 – Guitarra/Viola Dedilhada, do Ensino Artístico do Quadro do Conservatório Regional de Ponta Delgada.

Marta Sofia Santos Dias, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Pedro Jorge da Cruz Carneiro Fernandes, professor profissionalizado não pertencente aos quadros para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 2.º Grupo A/12.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária das Velas.

Susana Paula Sousa de Brito, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

5 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

144/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 24 de Novembro de 2006:

Considerando que através da Resolução n.º 136/2006, de 19 de Outubro foi declarada a utilidade pública e a expropriação com carácter de urgência do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Ponta Garça, sob o número 109, da Secção AQ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o número 02742, de que são proprietários os herdeiros de José de Sousa Costa;

Considerando que na mesma Resolução se autorizou a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional da

Educação, a tomar posse administrativa do terreno em causa;

Considerando que através do n.º 4 da Resolução supra citada, me foram delegados poderes para intervir no processo de expropriação em causa, com a faculdade de subdelegar;

Delego o poder para comparecer no prédio expropriado no próximo dia 28 de Novembro de 2006, pelas 11.30 horas, a fim de se efectuar o acto de transmissão de posse dos expropriados para a Região Autónoma dos Açores, no Dr. Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva, Director de Serviços Financeiros e Equipamentos, da Direcção Regional da Educação.

10 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

145/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 12 de Janeiro de 2007:

Luísa Eduarda Borges Batista Henriques, nomeada assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

146/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Lagoa

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 23 de Novembro de 2006:

Sofia Fernanda de Barros Machado, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada da Maia

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 7 de Novembro de 2006:

Cláudia Oliveira Cabral, até ao final do ano escolar.

Em despacho de 5 de Dezembro de 2006:

Ana Clara Reis Lousão, até ao dia 14 de Abril de 2007 data de termo da maternidade.

Escola Básica Integrada Roberto Ivens**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 22 de Novembro de 2006:

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, até ao dia 5 de Abril de 2006, data de termo da maternidade.

Em despacho de 24 de Novembro de 2006:

Tatiana Catarina Torres Gonçalves, por mais 30 dias.
Andrea Isabel Coimbra de Melo, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

Sandra Maria Pinto Mendes, por mais 30 dias.
Deolinda de Sousa Pereira Teixeira, por mais 30 dias.

Em despacho de 22 de Novembro de 2006:

Maria Diana Alves da Silva, até ao dia 29 de Março de 2007 data de termo da maternidade.
Sandra Maria Pinto Mendes, até ao dia 15 de Março de 2007 data de termo da maternidade.

Em despacho de 24 de Novembro de 2006:

Sónia Alexandra Maia Teixeira, por mais 30 dias.
Deolinda de Sousa Pereira Teixeira, até ao final do ano escolar.

Em despacho de 5 de Dezembro de 2006:

Carla Alexandra Cardoso Rodrigues, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 10 de Novembro de 2006:

Elisabete Regina Tavares Teixeira, por mais 30 dias.

Em despacho de 13 de Dezembro de 2006:

Elisabete Regina Tavares Teixeira, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 10 de Outubro de 2006:

Patrícia de Sousa Pimentel Couto, até ao dia 27 de Outubro de 2006 data de termo da maternidade.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 10 de Outubro de 2006:

Cidália Cristina Monteiro de Oliveira, até ao dia 25 de Outubro de 2006 data de termo da maternidade.

Sandra Isabel Marcos Baptista, até ao dia 15 de Novembro de 2006 data de termo da maternidade.

Em despacho de 23 de Novembro de 2006:

Carla Alexandra Sousa Bastos Morais, até ao final do ano escolar.

Sandra Isabel Marcos Baptista, por mais 30 dias.

Em despacho de 19 de Dezembro de 2006:

Sandra Isabel Marcos Baptista, até ao final do ano escolar.

Escola Básica Integrada de Arrifes**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Dezembro de 2006:

Helena Azevedo da Torre, até ao dia 14 de Abril de 2007 data de termo da maternidade.

Escola Básica Integrada Canto da Maia**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 21 de Novembro de 2006:

Marta Sofia Barreiro Magalhães, até ao final do ano escolar.

Em despacho de 28 de Novembro de 2006:

Maria Celeste Fernandes Silva, por mais 30 dias.

Em despacho de 7 de Dezembro de 2006:

Márcia de Jesus Pavão Cabral, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 12 de Outubro de 2006:

Rui Manuel Evaristo Afonso, até ao dia 11 de Janeiro de 2007, data de termo da maternidade.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Susana Raquel Cardoso da Costa Basto, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Novembro de 2006:

Inês da Glória Martins, até ao final do ano escolar.

Em despacho de 12 de Dezembro de 2006:

Susana Raquel Cardoso da Costa Basto, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Água de Pau

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 31 de Outubro de 2006:

Marisa Andreia Moreira da Silva, até ao final do ano escolar.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Novembro de 2006:

Marina Manuela Silva Morgado Brito, por mais 30 dias.

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Novembro de 2006:

Lurdes Conceição Batista Caldeira, por mais 30 dias.
João Ricardo Magalhães Marinho, por mais 30 dias.

Escola Básica e Secundária de Nordeste

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 10 de Outubro de 2006:

Isabel Margarida Gomes Silva Cardoso, por mais 30 dias.

Em despacho de 8 de Novembro de 2006:

Isabel Margarida Gomes Silva Cardoso, por mais 30 dias.

Em despacho de 5 de Dezembro de 2006:

Isabel Margarida Gomes Silva Cardoso, por mais 30 dias.

12 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

147/2007 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

Flora Simões Ribeiro, até ao dia 17 de Novembro de 2006, data de termo da maternidade.

Luís António Dias Figueiredo, por mais 30 dias.

Susana Patrícia Madruga da Silva Santos, por mais 30 dias.

Em despacho de 6 de Novembro de 2006:

Susana Patrícia Madruga da Silva Santos, por mais 30 dias.

Em despacho de 7 de Novembro de 2006:

Luís António Dias Figueiredo, por mais 30 dias.

Em despacho de 9 de Janeiro de 2007:

Susana Patrícia Madruga da Silva Santos, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

Sandra Patrícia Fernandes de Jesus, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Novembro de 2006:

Sandra Patrícia Fernandes de Jesus, por mais 30 dias.

Escola Secundária da Lagoa

Em despacho de 21 de Novembro de 2006:

Emanuel Paulo Ferreira Carvalho, até ao dia 18 de Março de 2007 data de termo da maternidade.

Em despacho de 22 de Novembro de 2006:

Carla Patrícia Sampaio de Matos, até ao dia 21 de Janeiro de 2007 data de termo da licença parental.

148/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Isabel Rochate da Silva de Almeida, educadora de infância com nomeação definitiva da Educação Pré-Escolar do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Educadora de Infância do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI D. Paulo José Tavares, Rabo de Peixe.

Débora Pacheco de Medeiros, educadora de infância com nomeação definitiva da Educação Pré-Escolar do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Educadora de Infância do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI Professor Amâncio da Câmara Leite, Lomba da Maia

Luísa da Conceição Almeida Medeiros, educadora de infância com nomeação definitiva da Educação Pré-Escolar do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de Educadora de Infância do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI Professor Manuel Jacinto da Ponte, Maia.

149/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Hermano Manuel Monteiro Oliveira, Professor com Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Mariana Teixeira Corvelo, Professora com Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do Quadro da Escola Básica e Secundária das Flores.

Paula Alexandra Domingos Ramos das Neves, Professora com Nomeação Definitiva do 7.º Grupo, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 7.º Grupo, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do Quadro da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.

150/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do

Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, precedendo concurso para o Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores de nível / ciclo / grupo / abaixo indicado o seguinte professor do quadro de nomeação definitiva:

António Duarte Azevedo, professor com nomeação provisória da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores para a categoria de professor com nomeação definitiva da mesma disciplina e Quadro do lugar ocupado pelo próprio aquando da nomeação de professor com nomeação provisória.

151/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Maria Manuela dos Santos Sousa, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Horta para a mesma categoria e grupo/disciplina do Quadro da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.

152/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º n.º 1 artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Le-

gislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Elisabete Correia Couto Abreu, professora profissionalizada do 1.º ciclo do ensino básico, do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Ângela Mafalda Galvão Amorim Vieira, professora profissionalizada do 1.º ciclo do ensino básico, do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Dolores Eduarda Botelho Almeida, professora profissionalizada do 1.º ciclo do ensino básico, do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Karin Cristina dos Santos Freitas Bettencourt, professora profissionalizada do 1.º ciclo do ensino básico, do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Tamar Gomes Lopes Amaral, professora profissionalizada do 1.º ciclo do ensino básico, do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Vânia Gouveia Victória Santo Rodrigues, professora profissionalizada do 1.º ciclo do ensino básico, do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

153/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Paula Chaves Andrade, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Andreia da Luz Carreiro Raposo Amaral, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Carlos Manuel Moreira Alves, professor do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona

Pedagógica do Algarve, para a categoria de professor do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá, Porto Formoso.

Cláudia Emanuela Vieira Tavares, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Elizabeth Maria Ponte Medeiros Amaral Raposo de Fraga, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Fátima do Rosário Cabral Botelho, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Márcia de Fátima Sousa Costa, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Maria da Graça Oliveira Arruda Cambóia, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI de Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda.

Marina Sofia Arruda Cabral, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI de São Brás, São Brás.

Paula Cristina da Silva Alves, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Rosa Cristina Silva Oliveira Gonçalves, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá, Porto Formoso.

Sandra Paula Simas Amaral Fonseca, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Sofia das Dores Teixeira Monteiro da Silva Domingos, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Susete Teresa Garcia Câmara, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá, Porto Formoso.

Verónica Maria Alves Vicente, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI de Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda.

154/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Manuela Rosa Sarmiento Calisto Cansado Ribeiro, educadora de infância da Educação Pré-Escolar com nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Maria Helena de Melo, educadora de infância da Educação Pré-Escolar com nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

155/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria da Graça Chichorro de Medeiros, educadora de infância da Educação Pré-Escolar do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Relva, Relva, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Prof. António Augusto Mota Frazão, Pico da Pedra.

Regina Maria Costa Linhares, educadora de infância da Educação Pré-Escolar do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Padre José Cabral Lindo, Sete Cidades, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Relva, Relva.

156/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Agosto de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Jaime Luís Fagundes da Silveira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

Educação musical

Filipa Meireles Rodrigues Ribeiro Gonçalves, com início a 27 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

157/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria da Conceição Arruda Gomes Melo, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva do Ensino Básico, Escola Básica Integrada de Arrifes, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes.

Maria Emília Camarneiro Pinto Gaspar, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva do Ensino Básico, da EB1/JI Eng. José Cordeiro, Piedade, Arrifes, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI da Covoad, Covoad.

Orlanda da Rocha Dias Rodrigues, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva do Ensino Básico, da EB1/JI dos Remédios, Santa Cruz, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI da Lagoa, Rosário

Sandra Paula Correia Cabral, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva do Ensino Básico, da EB1/JI Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá, Porto Formoso, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Engenheiro José Cordeiro, Piedade, Arrifes

158/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Paulo Alexandre Dias Viegas, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária da Madalena para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico.

Rui Guilherme Raposo Gouveia, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária Domingos Rebelo para a mesma categoria e grupo/ disciplina do Quadro da Escola Secundária das Laranjeiras.

159/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas,

e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Paulo José Pereira Valadão, professor com Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica da Horta, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Pedro Luís Toste Gouveia Alvim Pinheiro, professor com Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica da Horta, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.

160/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Margarida da Rocha Moniz Almeida, professora profissionalizada do 8.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de professora com nomeação definitiva do 8º grupo B do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Paulo Alexandre Paiva Farinha, professor profissionalizado do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de professor com nomeação definitiva do 4.º grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

161/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A,

de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(s) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

António Augusto Lopes Fernandes, professor do 1.º ciclo do ensino básico com nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Rui Manuel Ferreira Martins, professor do 1.º ciclo do ensino básico com nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Rute Cristina Lima Melo Vitorino, professor do 1.º ciclo com nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

15 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Carlos Manuel da Fonseca Saraiva de Mendonça, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Lagoa para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Hirondina Maria Ministro Pereira Guimarães, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Vanda Marisa da Silva Costa Carvalho, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Lagoa para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

164/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

162/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Eduardo Manuel Ferreira Naia, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária/3 de Mirandela para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

163/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Artur Agostinho da Silva Rosa, Professor Profissionalizado do 4.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

165/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A,

de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Carla Dutra de Mesquita, Professora Profissionalizada do 9.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Elias Manuel Anicete Machado, Professor Profissionalizado do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, para a categoria de Professor com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

João Carlos Tristão Ávila, Professor Profissionalizado da disciplina de Educação Física do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professor com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Oleksandr Semenovich Lanovyi, Professor do Quadro de Nomeação Provisória do M01 – Acordeão do Ensino Artístico da Escola Básica e Secundária de Tomás de Borba para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e escola.

16 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

166/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º (s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e nível/ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) educador(es) de infância/professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Bruno Joel Pires Fernandes, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Lagoa para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Carlos José Teixeira de Sousa Ribeiro, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Física do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

167/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto

168/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e ciclo abaixo indicadas as seguintes professoras dos quadros de nomeação definitiva:

Natércia da Conceição Azevedo Silva, professora de nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica da Horta, para o quadro da EB1/JI do Capelo, Capelo.

Sara Isabel Bettencourt Machado Garcia, professora de nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica da Horta, para o quadro da EB1/JI de Grotas, Feteira.

169/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A,

de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Maria Duarte Furtado Oliveira, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária das Flores para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Ana Paula Marçal da Silva, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária da Graciosa para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Catarina Cabral Castelo Branco, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária Domingos Rebelo para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária de Lagoa.

Elisabete Raposo Monteiro Moniz, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária da Madalena para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária de Lagoa.

Luís Miguel Carvalho Castro, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária das Flores para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Maria Regina Pires Baptista, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Mário João Morgado de Medeiros, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 10.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Secundária da Amadora para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária de Lagoa.

170/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeados por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e ciclo abaixo indicados os seguintes Professores do quadro de nomeação definitiva:

Maria Goretti Martins Azevedo da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada da Lagoa, para o quadro da EB1/JI do Porto Martins, Porto Martins.

Durvalina Maria Cabral Ávila Magalhães, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI do Juncal, Santa Cruz, para o quadro da EB1/JI do Areeiro, Fontinhas.

Graça Maria Cabral Viveiros Vieira, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Pe. Dr. Laudalino da Câmara Moniz Sá, Porto Formoso, para o quadro da Escola Básica Secundária das Lajes do Pico.

Maria Leonor de Castro Pacheco, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Fenais da Luz, Fenais da Luz, para o quadro da Escola Básica Secundária Tomás de Borba.

171/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Lúcia Caetano de Figueiredo, Professora Profissionalizada do 5.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Ana Paula Ramos de Azevedo, Professora Profissionalizada da disciplina de Informática do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Augusta Maria Machado de Sousa, Professora Profissionalizada do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

Elsa Filipa Ferreira Mendes, Professora Profissionalizada do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Joana Barbosa Ribeiro Pinto, Professora Profissionalizada do 4.º Grupo A/B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino

Secundário para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Sílvia José Barros Preto Camarinha, Professora Profissionalizada do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

Sofia Peres Rio Quitério, Professora Profissionalizada da disciplina de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Quadro da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

172/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e ciclo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Carla Madalena Simões Mendes da Rosa, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Cármem de Fátima Meneses Soares Fernandes, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI do Juncal, Santa Cruz.

Catarina Diogo Gonçalves Rosa, professora do 1º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica da Horta, para a categoria de professora do 1º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha

Catarina Margarida Rodrigues Coelho de Sousa, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

Celina Alexandra Teixeira Miguel, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva

do quadro da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico.

Elsa Lília Lima Ávila Azevedo, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do 1º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI do Cabo da Praia, Cabo da Praia.

Magda de Fátima Vieira Valoroso Coelho, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI da Vila Nova, Vila Nova.

Marco Valentim Pimentel Meneses, professor do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professor do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Maria Helena Maia Ávila, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do 1º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI Cana da Joaquim Alves, Santa Cruz.

Maria Manuela Costa Evangelho Feliciano, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI Cana da Joaquim Alves, Santa Cruz.

Nuno Miguel Pereira Pacheco, professor do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica da Zona C (Machico/Santana) R.A.M., para a categoria de professor do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Horta.

Paula Cristina Ávila Rocha, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do 1º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

Paula Cristina da Silva Freitas Brasil, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

Sandra do Carmelo Dutra Meneses, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica da Horta, para a categoria de professora do 1º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI de Santa Rita, Santa Cruz.

Sandra Marlene Borges Freitas, professora do 1º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona

Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI de Feteira, Feteira.

Sílvia Cristina da Rosa Santa Ana, professora do 1.º ciclo com nomeação definitiva do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica da Horta, para a categoria de professora do 1.º ciclo do Quadro de nomeação definitiva do quadro da EB1/JI da Praia do Almoxarife, Praia da Almoxarife.

173/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeada nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea b) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e nível abaixo indicado a seguinte educadora de infância do quadro de nomeação definitiva:

Margarida Augusta Rodrigues Fernandes, educadora de infância com Complemento de Formação em Educação Especial e/ou Apoios Educativos do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Velas, para o quadro da Escola Básica e Secundária das Velas.

174/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Almerinda do Rosário Ferraz Cabral Valente, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Carla Alexandra de Medeiros Ponte, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Dora Patrícia Silva Abreu Cambóia, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Lília Maria Andrade Ventura, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 11.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria de Lurdes Teixeira Moreira, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Nélia Maria Corrêa Miranda, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

175/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Licínio Diz Ferreira Moura, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Educação Musical do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada da Maia para a mesma categoria e disciplina do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Maria Rosa Barbosa Cabral, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo para a mesma categoria e disciplina do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

176/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeados nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e ciclo abaixo indicado os seguintes professores dos quadros de nomeação definitiva:

Sérgio Marcos Aparício, professor não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Carla Andreia Silva Nunes, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Cristiana Ribeiro Pimentel Pereira, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Sílvia Marisa Azevedo Vieira, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Ana Paula Simas Flores Cabral, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

177/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Luísa Oliveira Borges Machado, Professora Profissionalizada do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Cristina da Conceição Valério Travassos Carvalho, Professora Profissionalizada do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Liliana Maria Bettencourt Paulino, Professora Profissionalizada do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora com Nomeação

Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Suzana Maria Vieira Ferreira, Professora Profissionalizada do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário para a categoria de Professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

178/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Célia Cármen Martins Cordeiro, Professora com Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

179/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e ciclo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Isabel Ornelas do Bem Simões, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Sol Nascente, Vila do Porto.

Ana Patrícia Medeiros Sousa, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de São Brás, São Brás, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI do Cantinho, São Mateus da Calheta.

Ana Paula Ribeiro Soares Ávila Rocha, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva

da Escola Básica Integrada de Capelas, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI de Vitorino Nemésio, Santa Cruz.

Ângela Maria Gomes Pinheiro Abreu, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI da Canada Joaquim Alves, Santa Cruz, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha, Terra-Chã, Santa Cruz.

Benvinda do Natal Corvelo de Freitas, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Prof. Isaura S. Soares, São Bartolomeu, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Infante D. Henrique, Sé.

Francisco Rogério Coelho de Sousa, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas, para a mesma categoria do quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

Gilda Maria Cardoso de Freitas Lima, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Ribeirinha, Ribeirinha, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI do Cantinho, São Mateus da Calheta.

Helena do Natal Machado Morais Martins, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de São Mateus da Calheta, São Mateus da Calheta, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Infante D. Henrique, Sé.

Humberta da Conceição Silva Raposo, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Ribeirinha, Ribeirinha, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Infante D. Henrique, Sé.

José Freitas Borges Mendonça, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Porto Martins, Porto Martins, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI da Casa da Ribeira, Santa Cruz.

Leonor Maria Ferreira Fonseca Azevedo, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Canada Joaquim Alves, Santa Cruz, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI de Aldeia Nova, Vila das Lajes.

Lúcia de Fátima Macedo Rodrigues Bernardo, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1,2,3/JI dos Biscoitos, Biscoitos, Praia da Vitória, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI de São Mateus da Calheta, São Mateus da Calheta.

Lúcia Maria Furtado da Silva, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1,2,3/JI dos Biscoitos, Praia da Vitória, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI Infante D. Henrique, Sé.

Manuela Fátima Capote Gomes Nunes, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI de Aldeia Nova, Vila das Lajes.

Maria da Conceição Martins de Matos, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha, Terra Chã, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI de São Mateus da Calheta, São Mateus da Calheta.

Maria Fernanda Câmara Freitas Silva Ângelo, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Feteira, Feteira, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI da Vista Alegre, Matriz e Conceição.

Maria Hortense de Melo Garcia Goulart, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de São Caetano, São Caetano, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI São Mateus, São Mateus

Maria Inês Dias Lima Vieira, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Cabo da Praia, Cabo da Praia, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI de Vitorino Nemésio, Santa Cruz.

Maria José Gambão Ávila Silveira Fontes, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Santa Rita, Santa Cruz, para a mesma categoria do quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

Matilde Gravito Borges, professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Areeiro, Fontinhas, para a mesma categoria do quadro da EB1/JI de Vitorino Nemésio, Santa Cruz.

180/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeados por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e nível abaixo indicado as seguintes educadoras de infância dos quadros de nomeação definitiva:

Luísa Maria e Sousa Nunes, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de São Mateus da Calheta, São Mateus da Calheta, para o quadro da EB1/JI do Pico da Urze, São Pedro.

Maria do Rosário Machado Fernandes, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Ribeirinha, Ribeirinha, para o quadro da EB1/JI de São Mateus da Calheta, São Mateus da Calheta.

181/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeados por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e nível abaixo indicado a seguinte educadora de infância do quadro de nomeação definitiva:

Maria do Céu Malta Vacas, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI D. António Sousa Braga, Santo Espírito, para o quadro da EB1/JI de Vila do Porto, Vila do Porto.

182/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Paula Corrêa de Oliveira, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Florbela da Saudade Chagas Patinha Vicente, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Isabel Adelaide de Sousa Alves, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo A do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Marlene Bento Furtado, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da disciplina de Informática do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Secundária de Lagoa.

Raquel Maria Machado Brandão de Andrade, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino

Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Ricardo Jorge Lima Martins, Professor Profissionalizado para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Sónia Maria da Cunha Guimarães Miranda, Professora Profissionalizada para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 5.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

183/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º, do n.º 4 do artigo 32.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, artigo 24.º alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e ciclo abaixo indicado as seguintes professoras dos quadros de nomeação definitiva:

Mara Helúisa Braga Freitas, professora profissionalizada não pertencente aos quadros, para o quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Marta Joana Ferreira Borges Rebelo, professora profissionalizada não pertencente aos quadros, para o quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

17 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

184/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do

artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Nídia Costa Gomes, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º Grupo do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária Professor António da Natividade – Mesão Frio para a mesma categoria e grupo do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

185/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de Nordeste

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo

Nuno Filipe Sousa Areias, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Paulo Miguel Borges Garcia da Ponte Simão, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
Pedro Nuno Ferreira Martins dos Santos, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 17 de Outubro de 2006:

4.º grupo

Ana Margarida Ribeiro Morais, por 30 dias com início a 23 de Outubro de 2006.

Em despacho de 20 de Setembro de 2006:

Educação musical

Francisco Alberto Faria da Rocha, por 30 dias com início a 21 de Setembro de 2006.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Márcia Raquel Figueiredo de Pinho, por 30 dias com início a 17 de Novembro de 2006.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Vânia do Canto Mão de Ferro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

8.º grupo A

Barbara Cristina da Cunha Sieuve de Seguiet, com início a 14 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

12.º grupo C

Maria do Céu Morais Correia, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Secundária Domingos Rebelo

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

3.º grupo

Sandra Maria Dias das Pedras, com início a 29 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 27 de Novembro de 2006:

1.º grupo

Lina Jussara Cordeiro de Almeida, por 30 dias com início a 30 de Novembro de 2006.

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

9.º grupo

Carlos Jorge dos Reis Borges de Sousa Cunha, com início a 25 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

10.º grupo B

Auxiliadora Conceição dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

11.º grupo A

Tatiana Cardoso Jorge Medeiros Furtado, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Leonardo António Martins Gonçalves, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 1 de Setembro de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Nuno Alexandre Fernandes da Rocha, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Informática

João Carlos Soares Bizarro Donário, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Miriam Raquel Tomás Sebag, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sónia Cristina Franco Nicolau, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Alda Maria da Silva Cabral, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Diana de Fátima Leal Ávila, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Patrícia Picanço da Cunha Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Ana Ester D'Oliveira Santos Costa de Miranda, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2006.

Em despacho de 2 de Outubro de 2006:

Susana Cristina de Jesus Ferreira, por 30 dias com início a 9 de Outubro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

4.º grupo A/B

Helena Cristina Veiga Correia, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Marina Cláudia Cabral Reis Silva Martins, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Tiago Maurício Goulart Jorge, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 15 de Setembro de 2006:

Maria José Miranda Pires Quintas, com início a 21 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo

António Carlos da Silva Araújo, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Susana Lopes Baltazar, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

7.º grupo

Ana Gabriela da Silva Santos, com início a 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

8.º grupo A

Ana Luísa Rebelo Lemos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo B

Ana Luísa Pereira Braga, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Célia da Conceição Aguiar Furtado, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Emília do Carmo Farias de Viveiros, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Mário João Raposo Ferreira, com início a 12 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Paulo Noval Frederico, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

9.º grupo

Dora Raquel Toste Coelho, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Isabel Cristina de Bastos Augusto Almeida, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Ana Luísa Garcia de Vargas Martinho Teixeira, por 30 dias com início a 8 de Setembro de 2006.

Verónica Gil Alves Pereira, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2006.

Em despacho de 18 de Setembro de 2006:

Joana Maria Couto Amaral, por 30 dias com início a 21 de Setembro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

10.º grupo B

Lasalete Maria Rego Cruz de Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Fernando Oliveira Gonçalves, por 30 dias com início a 18 de Setembro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

11.º grupo A

Alexandra Paula Nozes Mendes Loução Filipe Rodrigues, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Hélio Meneses Silva, com início a 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

11.º grupo B

Fernando Constância Machado, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Marlene da Conceição Simas Silva Goulart, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

Rui Carlos Martins da Fonseca, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 3 de Novembro de 2006:

Rui Araújo Alves Ferreira, por 30 dias com início a 7 de Novembro de 2006.

Em despacho de 20 de Novembro de 2006

Andreia Filipa de Jesus Mateus, por 30 dias com início a 22 de Novembro de 2006.

Em despacho de 25 de Setembro de 2006:

Informática

André Eduardo Almeida Correia, com início a 2 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Jorge Manuel da Silva Malheiro Fernandes, com início a 2 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Paulo Henrique Henriques Ferreira dos Santos, com início a 28 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

186/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Horta

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Cláudia Margarida Goulart da Silva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Manuel Alberto Cordeiro e Costa, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Paula Cristina Raimundo Medeiros Torres, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Patrícia Isabel Amaral Medeiros, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sara Cristina Rodrigues Teixeira Lopes, com início a 15 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 24 de Outubro de 2006:

Marília da Luz da Silva Fernandes, por 30 dias com início a 30 de Outubro de 2006.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

3.º grupo

Maria Cândida Alves dos Santos, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

4.º grupo

Isabel Cristina Machado Campos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Lídia Catarina da Fonseca Simão, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Luís Miguel Marques Alves, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Paula Maria Esteves Seixas, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 15 de Setembro de 2006:

Vera Lúcia Sousa Fernandes, com início a 19 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo

Bárbara Sousa Matos Garcia Lema, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Marcelo Silva Gomes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Odeta do Céu Topete Maçorano, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 26 de Setembro de 2006:

Educação musical

Virgínia Noémia Couraceiro Brinço, com início a 2 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Educação física

Alfredo Miguel Simas Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Márcia Elisa Cordeiro Silva Santos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Miguel António Rodriguez Casals Braga, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Miguel César Pereira Mendes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Noémia Maria Alves, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

5.º grupo

Maria da Conceição Onofre da Silva David, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Educação física

Hugo Carlos Macedo Coutinho Lopes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada da Maia

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

1.º grupo

Maria José Machado Guedes, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

2.º grupo

Fernanda do Céu Dias, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º grupo

Cláudia da Conceição Silva Correia Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Carla Cristina Aguiar de Sousa Vieira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Paula Cristina da Silva Costa, com início a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

4.º grupo

Cláudia Sofia Lourenço dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sandra Cristina Dantas Pires, com início a 5 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Susana Cristina Marques Martins, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Vítor Manuel Avelas Teixeira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5.º grupo

Fernanda Manuela Pereira Linhares, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Educação musical

Pedro Daniel Alves Chaves, com início a 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

Celina Fátima Gonçalves Pereira, com início a 18 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Educação física

Rodrigo Herbert Macedo, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Vítor Manuel Filipe Quitério, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

João Filipe Carvalho Arantes, com início a 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Orlanda Ferraz da Costa, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

1.º grupo

Sara Maria Costa Duarte Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 2 de Outubro de 2006:

Ana Maria Marques Feijó, com início a 2 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

5.º grupo

Alfredo Manuel Paulo Dias, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo A

Ana Cristina Maciel Vieira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Hélder Filipe Pimentel de Almeida, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Marco Filipe Amaral de Sousa Luís Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Margarida Paulo da Costa Medeiros Melo, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo B

Mónica Cristina Cordeiro Santos, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

9.º grupo

Natalie Garcia Rodrigues Sousa Cunha, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

11.º grupo A

Miguel Ângelo Campelo de Sousa Amaral, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sofia Ferreira Martins, com início a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

18 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

Rectificação

15/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 5354 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 50, de 12 de Dezembro de 2006, p. 5354, onde se lê:

“Escola Secundária das Laranjeiras

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário”

deverá ler-se:

“Escola Secundária Manuel de Arriaga

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário”.

15 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

Aviso

59/2007 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação de 17 de Janeiro de 2007, nos termos da alínea a) n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado À Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assessor principal – Área de Direito, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

2. Prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Conteúdo Funcional – Conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

4. Local de trabalho – Direcção Regional da Educação.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionamento público.

6. A remuneração é fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8. Requisitos de admissão – Ser técnico superior assessor, independentemente do serviço ou organismo que pertençam, com pelo menos três anos de serviço, com classificação não inferior a *Bom*.

9. Método de selecção – avaliação curricular.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «Concurso Interno de Acesso Geral para Assessor Principal», Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos, n.º 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- b) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- c) Documento comprovativo de habilitações profissionais.
- d) Documento passado pelo serviço ao qual se encontra vinculado, onde conste a natureza do vínculo e respectiva antiguidade na Função Pública e na última categoria.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Educação.

13. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/200/1, transcreve-se a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

14. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva, Director de Serviços Financeiros e Equipamentos.

Vogais

efectivos: Dr. José Humberto Farinha de Melo, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
António Teixeira Maduro, Chefe de Divisão de Planeamento e Estatística.

Vogais

suplentes: Dr.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos;
Dra. Lucília Maria Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal não Docente.

17 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Júri, *Fernando Luis Cristiano Nunes da Silva*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA
CANTO DA MAIA

Aviso

60/2007 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da carreira Docente, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

8 de Janeiro de 2007. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Serafim Tavares Soares*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

61/2007 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Docente, afecto à Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com referência a 31.08.2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Amador Lopes Mateus*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

202/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 31 de Agosto de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.107,26 - Clube Desportivo Escolar Ilha Branca – 9880-316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a aquisição de material desportivo para o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto” – 6 núcleos de animação de aen/ and/ fut/ vol/ atl/ – Prestação única – conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 5 de 31 de Janeiro de 2006 com a rectificação publicada no *Jornal Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 – Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

31 de Agosto de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

203/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.897,47 - Vitória Clube do Pico da Pedra – 9600 Pico da Pedra, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

€ 2.212,52 - Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande – 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol – 2.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho,

conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

€ 1.146,80 - Atlético Clube da Bretanha – 9545-080 Bretanha, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

€ 681,50 - Centro de Karate da Lagoa – 9560-029 Lagoa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Karate – 2.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

6 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

204/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 12 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 15.109,31 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Hóquei em Patins, Basquetebol e Futebol – 2.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desen-

volvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

12 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

205/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 337,21 - Centro de Bridge de São Miguel – 9500-051 Ponta Delgada, destinada à formação de recursos humanos – apoio à formação de praticantes, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31 de 1 de Agosto de 2006

€ 407,00 - Centro de Bridge de São Miguel – 9500-051 Ponta Delgada, destinada à formação de recursos humanos – apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31 de 1 de Agosto de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 -01 Código 04.07.01 do Orçamento para 2006 da Direcção Regional do Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A de 04 de Novembro).

206/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 41.572,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada à participação na Taça Challenge, Fase eliminatórias - final, na categoria de seniores masculinos, 5.ª prestação, conforme o 5.º Aditamento ao Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo da Resolução n.º 193/2005 de 22 de Dezembro e da Resolução n.º 44/2006 de 20 de Abril e da Resolução 80/2006 de 17 de Julho e nos termos e ao abrigo dos artigos 17.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005 de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de

4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 50 de 13 de Dezembro, 1.ª Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 50 de 13 de Dezembro, e 2.ª Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 51 de 21 de Dezembro de 2005, 3.ª Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 14 de 14 de Abril de 2006 e 4.ª Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 22 de 30 de Maio de 2006, 5.ª Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 36 de 5 de Setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 -01 Código 04.07.01 do Orçamento para 2006 da Direcção Regional do Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A de 04 de Novembro).

20 de Setembro de 2006 .- A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

207/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 9 de Outubro de 2006 foi atribuído a seguinte transferência:

€ 8.333,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para Despesas Correntes, relativo ao duodécimo do mês de Outubro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o ano de 2006.

9 de Outubro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

208/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 2.591,00 - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Club – 9500 Ponta Delgada, destinada à promoção de actividades desportivas do Motociclismo conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, 2.ª prestação, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 23 de 6 de Junho de 2006.

€ 1.986,14 - MCT – Clube de Motocross da Terceira - 9700-588 Angra do Heroísmo, destinada à promoção de

actividades desportivas do Motociclismo conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, 2.ª prestação, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 23 de 6 de Junho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 -01 Código 04.07.01 do Orçamento para 2006 da Direcção Regional do Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A de 04 de Novembro).

209/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.118,44 - Fundo Escolar da EBI da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar a participação na Fase Regional, do 2.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 45, II Série, de 7 de Novembro de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 -01 Código 04.03.05 do Orçamento para 2006 da Direcção Regional do Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A de 04 de Novembro).

7 de Novembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

210/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 589,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira – 9700-178 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de

5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 28, de 11/07/2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 – Promoção e formação na área do desporto – Projecto 5.3 – Promoção e Formação 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

211/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.396,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo – 9700-160 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, 3.ª prestação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 19 de Dezembro de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

212/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.312,00 - Clube Kairós – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores masculinos – 1.ª fase, 2.ª prestação, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47 II série de 21 de Novembro e 1.ª Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 de 19 de Dezembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.4.2 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 5.4 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

19 de Dezembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

213/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 5.664,50 – Sporting Club da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar a aquisição de equipamento para o departamento médico, conforme contrato-programa celebrado para a época de 2006/2007, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 52 de 19 de Dezembro (suplemento).

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 04-01-, Código 08.07.01 do Orçamento para 2006 da Direcção Regional do Desporto - Fundo Regional do Desporto (decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A).

27 de Dezembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

214/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 28 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.244,13 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a estrutura técnica associativa, conforme o contrato-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 23 de 6 de Junho de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano,

Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.2 - Estrutura Técnica Associativa - Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

215/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 28 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.645,00 - Associação Equestre Terceirense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Equitação - 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 14 II Série, de 4 de Abril de 2006.

€ 1.827,13 - Judo Clube de São Carlos – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

28 de Dezembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Anulações

5/2007 - É anulado o extracto da portaria publicada com o n.º 772/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 41, de 10 de Outubro de 2006, p. 4517, que por lapso foi publicada duas vezes.

6/2007 - É anulado o extracto da portaria publicada com o n.º 708/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 26 de Setembro de 2006, p. 4352, que por lapso foi publicada duas vezes.

7/2007 - É anulado o extracto de portaria publicada com o n.º 431/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 27, de 4 de Julho de 2006, p. 2344, que por lapso foi publicada duas vezes.

9 de Janeiro de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Rectificações

16/2007 - É rectificado o extracto de portaria publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, com o n.º 12/2007, p. 42, onde se lê:

“€280,00 - Associação de Atletismo de São Miguel – 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 23 – II Série, de 6 de Junho de 2006.

€ 280,00 - Associação de Atletismo de São Miguel – 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 23 – II Série, de 6 de Junho de 2006.

€ 280,00 - Associação de Atletismo de São Miguel – 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 23 – II Série, de 6 de Junho de 2006.”,

deverá ler-se:

“€2.600,00 - Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores – 9900-104 Horta, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 20 de 16/05/2006.

€ 1.018,00 - Associação de Karaté dos Açores – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional

n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 28 – II Série, de 11.07.2006.

€ 632,00 - Associação de Atletismo do Pico – 9950 Madalena, destinada a apoiar a formação de recursos humanos - formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 24 - II Série, de 13.06.2006”.

17/2007 - É rectificado o extracto de portaria publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, com o n.º 26/2007, p. 49, onde se lê:

“€2.820,00 - Grupo Desportivo Casa do Povo do Cabo da Praia da Vitória – 9760 Cabo da Praia, destinada a premiar a obtenção do 3.º lugar no Campeonato Nacional de Voleibol em Iniciados Masculinos, em 2006, de acordo com o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho”,

deverá ler-se:

“€2.820,00 - Grupo Desportivo Casa do Povo do Cabo da Praia da Vitória – 9760 Cabo da Praia, destinada a premiar a obtenção de classificações até ao 3.º lugar em provas nacionais de corridas em patins, em 2006, de acordo com o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 4 de Julho”

18/2007 - É rectificado o extracto de portaria publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 39 de 26 de Setembro de 2006, com o n.º 705/2006, p. 4352, onde se lê:

“.....€ 4.622,44 – Águia Clube Desportivo – 9500 Arrifes,,

deverá ler-se:

“..... 1.845,92 – Clube Desportivo de Vila Franca – 9680 Vila Franca do Campo,.....”.

19/2007 - É rectificado o extracto de portaria publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, com o n.º 12/2007, p. 42, onde se lê:

“€8.775,00 - Clube Desportivo Escolar Os Vitorinos – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, prestação única, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 29 em 18 de Julho de 2006.”,

deverá ler-se:

“€3.400,00 - Angra Volei Clube – 9700-096 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, prestação única, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 29 em 18 de Julho de 2006.”.

9 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

20/2007 - É rectificado o extracto de portaria publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 2, de 9 de Janeiro de 2007, com o n.º 80/2007, p. 117, onde se lê:

“.....€ 787,50 – Associação de Voleibol da Ilha Terceira,

deverá ler-se:

“..... 786,00 – Associação de Voleibol da Ilha Terceira,

10 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

21/2007 - É rectificado o extracto de contrato-programa celebrado com o Clube Atlético de Rabo de Peixe, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 52, II série, de 26 de Dezembro de 2006, p. 5599, onde se lê:

“O objecto do contrato-programa é o apoio para apetrechamento de material desportivo, nomeadamente para aquisição de duas mesas de Ténis de Mesa.”,

deverá ler-se:

“O objecto do contrato-programa é o apoio para apetrechamento de material desportivo para a modalidade de ténis de mesa, nomeadamente para aquisição de quatro mesas, dezasseis raquetes, seis bolas e quatro redes.”.

15 de Janeiro de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

22/2007 - No extracto de portaria publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 3 de 16 de Janeiro de 2007, com o n.º 141/2007, p. 174, contém uma incorrecção na primeira entidade na qual se rectifica:

Assim, onde se lê:

€ 4.500,00 - Sporting Club da Horta – 9900-116 Horta, destinada à promoção de actividades desportivas da Esgrima conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, prestação única, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 26 de Dezembro de 2006.

deverá ler-se:

€ 4.000,00 - Clube de Bowling dos Açores – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada à promoção de actividades desportivas do Bowling conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, prestação única, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 26 de Dezembro de 2006.

23/2007 - No extracto de portaria publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 3, de 16 de Janeiro de 2007, com o n.º 150/2007, p.176 contém uma incorrecção que se rectifica:

Assim, onde se lê:

“Clube Desportivo Santa Clara – 9500-047 Ponta Delgada, destinada a apoiar.....”

deverá ler-se:

“€32.816,00 - Clube Desportivo Santa Clara – 9500-047 Ponta Delgada, destinada a apoiar”

24/2007 - No extracto de portaria publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 3 de 16 de Janeiro de 2007, com o n.º 133/2007, p. 170, contém incorrecções nas duas primeiras entidades nas quais se rectifica:

Assim, onde se lê:

€ 2.496,00 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores – 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 21 – II Série, de 23.05.2006.

€ 2.496,00 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores – 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes

desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 21 – II Série, de 23.05.2006.

deverá ler-se:

€ 140,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 33 – II Série, de 16.08.2006.

€ 2.351,00 - Associação de Futebol da Horta – 9900-014 Horta, destinada a apoiar a formação de recursos humanos - formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* n.º 39 - II Série, de 26.09.2006.

16 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

SERVIÇO DO DESPORTO DE SANTA MARIA

Contratos-programa

67/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço do Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar.

Entidade	Montante
Escola Básica e Secundária de Santa Maria	3 948,00€

68/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o

artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante
Clube Asas do Atlântico	1 200,00 €
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	3 600,00 €
Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria	3 600,00 €

16 de Janeiro de 2007. - A Coordenadora, *Sónia Capaz Leandres*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Contratos-programa

69/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2006/2007, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as Entidades que desenvolvem actividade naquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do projecto "Açores Activos".

Entidade	Montante
Clube de Ténis de São Miguel	864,00 €
Associação Cultural e Desportiva da Escola Básica e Secundária de Nordeste	1.296,00 €
Escola de Patinagem de Ponta Delgada	432,00 €
Clube Desportivo Rabo de Peixe	384,00 €
Clube Desportivo Escolar da Maia	864,00 €
Clube NC	864,00 €
Clube Desportivo Escolar da Escola Básica 2,3 Povoação	432,00 €
Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens	864,00 €

70/2007 - Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foi celebrado, para a época desportiva 2006/2007, um contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e o Clube daquela Ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clube	Montante
Clube Desportivo Rabo de Peixe	14.758,00 €

16 de Janeiro 2007. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Contratos-programa

71/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do projecto "Açores Activos".

Entidade	Montante
Clube Desportivo da Praia da Vitória	1.344,00 €

72/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade na Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do projecto "Açores Activos".

Entidade	Montante
Associação Cristã da Mocidade	576,00 €
Associação de Dança Desportiva da Ilha Terceira	1.080,00 €
Clube Escolar Jerónimus d'Angra	432,00 €
Clube Desportivo da Praia da Vitória	1.344,00 €
Juventude Desportiva Lajense	960,00 €
Clube Ar Livre da Terceira	216,00 €
Sport Clube Barreiro	648,00 €
Sport Club Angrense	1.080,00 €
Clube Juvenil Boa Viagem	432,00 €
Sport Clube Praiense	648,00 €
Sporting Clube "Os Leões"	384,00 €
Grupo Desportivo dos Altares	648,00 €
Sport Clube Vilanovense	1.296,00 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Raminho	1.152,00 €
Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos	432,00 €
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	648,00 €
Clube de Golfe da Ilha Terceira	432,00 €
Clube de Jogo do Pau da Ilha Terceira	432,00 €
Clube de Judo da Praia da Vitória	1.296,00 €
Casa de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	216,00 €

12 de Janeiro de 2007. – O Chefe de Secção, *Luís Manuel Sousa Toste*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE

Contrato-programa

73/2007 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Jorge e a entidade que desenvolve actividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Associação de apoio a Crianças com necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas	1.454,57€
...	€
...	€
...	€
...	€

17 de Janeiro de 2007. – O Coordenador, *Victor Fernando Machado Soares*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Aviso

62/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Faial, a Lista de Antiguidade do pessoal do quadro, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação do presente aviso.

15 de Janeiro de 2007. – O Director, *Vitor José Nunes Medeiros*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

132/2007 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Fábio Viveiros Cordeiro uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Desenho e Projecto em Construção Civil, nível III, ministrado pela Escola Profissional de Évora, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

10 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

133/2007 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à José Fernando Canto Gomes, empresário em nome individual, pessoa colectiva n.º 200 581 171, C.A.E. 74 110, com sede na Rua Dr. Santa Bárbara, n.º 4 – 1.º Drt., Ponta Delgada, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro euros), pela criação de 1 (um) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

13 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

134/2007 - Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, delego, sem prejuízo do direito de avocação, na técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, licenciada Maria José da Silveira Machado Rodrigues de Araújo, competência para a assinatura de correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta.

A presente delegação produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados.

135/2007 - Considerando que o lugar de direcção intermédia de Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta se encontra vago;

Considerando que a delegação competências é, no contexto, um factor de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, delego, sem prejuízo do direito de avocação, na Inspectora do Trabalho da Inspeção Regional do Trabalho da Horta, licenciada Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira, competências para:

- a) Autorizar despesas até ao limite de €2500,00, relacionadas com a actividade da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;
- b) Assinar as folhas de despesas referentes a funcionários, agentes e colaboradores eventuais da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta.

A presente delegação produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007, considerando-se por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

15 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portaria

216/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datados de 11 de Janeiro de 2007, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 21/2000, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 51/2002, de 20 de Julho, e n.º 12/2003, de 6 de Março, (SIRIART), cumpridas as formalidades legais previstas nos referidos normativos, bem como o disposto no n.º 2 artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/90/A, de 16 de Maio, são atribuídos os seguintes incentivos financeiros, sob forma de subsídios a fundo perdido, às empresas abaixo identificadas:

Empresa	Valor (euros)	Objecto Invest.
Farias, Lda.	116.352,00	Aquisição de 1 autocarro
Varela & C.ª, Lda.	628.664,40	Aquisição de 6 autocarros
Viação Terceirense, Lda.	650.730,00	Aquisição de 7 autocarros
Viação do Pico – Cristiano, Lda.	84.595,46	Aquisição de 1 autocarro
Auto Viação Micaelense, Lda.	350.087,12	Aquisição de 4 autocarros, 1 sistema bilhético e 1 <i>software</i> de estatística
Caetano Raposo & Pereiras, Lda.	258.209,10	Aquisição de 2 autocarros, 1 sistema bilhético e 1 <i>software</i> de estatística
José Pinto Azevedo & Filhos, Lda.	184.401,18	Aquisição de 2 autocarros

Estas verbas serão suportadas pelas dotações constantes da Classificação Económica 08.01.02, do orçamento privativo do Fundo Regional dos Transportes.

12 de Janeiro de 2007. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

Despacho

136/2007 - Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 29 de Março de 2001, foi criada, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2001 e pelo período de 42 meses, a equipa de projecto denominada “Habitação – Gestão de Programas de Realojamento e de Custos Controlados, no âmbito das Parcerias”, e confiada a direcção da mesma à Engenheira Técnica Maria Amélia Gonçalves da Palma, funcionária do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação da Habitação e Equipamentos, afecta à Direcção Regional de Habitação;

Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 1 de Outubro de 2004, foi determinada a manutenção da equipa de projecto anteriormente referida, bem como a sua direcção, até 31 de Dezembro de 2006;

Considerando que se mantém os motivos de interesse público que ditaram a criação da referida equipa de projecto.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 75.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, rectificado pela Declaração n.º 11-X/98, de 31 de Julho, determino o seguinte:

1. Manter a equipa de projecto denominada “Habitação – Gestão de Programas de Realojamento e de Custos Controlados, no âmbito das Parcerias”, criada por despacho de 29 de Março de 2001, por mais 24 meses, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.
2. Manter como directora do projecto referido no número anterior, a engenheira técnica Maria Amélia Gonçalves da Palma, funcionária do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação da Habitação

e Equipamentos, afecta à Direcção Regional de Habitação.

12 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de despachos

187/2007 - Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foi homologada a renovação da nomeação do seguinte elemento de Comando:

Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores – Adjunto de Comando – Edgar Manuel da Silva Sousa.

188/2007 - Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foi homologada a exoneração do seguinte elemento de Comando:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa – Adjunto de Comando – João Luís Linhares Dias Pereira, a partir de 31 de Dezembro de 2007.

15 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

137/2007 - Considerando que se encontra prevista a fixação de um limite orçamental para os apoios financeiros a conceder, anualmente, no âmbito do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores;

Considerando que a atribuição de subsídio aos projectos apresentados tem como referência aquele limite;

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho, determino:

1. Fixar para o ano de 2007, em 2.000.000,00 euros (dois milhões de euros), o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, cujos encargos poderão ser suportados através de dotações orçamentais afectas ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão, ou do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

138/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA - Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA - Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho.

12 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
005-P/2006	Paula de Noronha Bretão Dias Rego	Angra do Heroísmo	Terceira	€ 3.165,96	€ 3.165,96	€ 791,49

139/2007 - Considerando que pelo Despacho n.º 489/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 25, de 22 de Junho, o empresário António Luís Louro Gouveia, foi beneficiário, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, de um apoio financeiro no montante de € 65.772,00 € sob a forma de subsídio não reembolsável para aplicação na execução de um projecto de investimento.

Considerando que, o prazo de realização do investimento objecto de apoio decorreu no período compreendido entre 01/09/2004 e 01/09/2006, conforme consta da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos

e da alínea a) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projecto objecto de apoio, durante aquele período.

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não foi iniciada dentro daquele prazo.

Assim,

Determino, ao abrigo das alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia e o empresário António Luís Louro

Gouveia em 30 de Setembro de 2004, com fundamento nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, no n.º 1 da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos, na alínea a) da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e nas alíneas a), c) e d) da cláusula nona do mesmo contrato.

12 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

140/2007 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente o de Director de Serviço, é efectuado mediante procedimento concursal, entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que após procedimento concursal, previsto no artigo 21.º da citada lei, e na sequência da proposta do júri do concurso, cuja fundamentação consta da acta elaborada por aquele júri, a escolha recaiu sobre o licenciado João Miguel Roque Filipe, atendendo a que este possui o perfil mais adequado para o exercício do cargo, nomeadamente no que concerne às funções de coordenação, de organização e gestão administrativa e capacidade de liderança necessárias ao exercício do cargo de Director de Serviços de Estudos e Planeamento.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

Nomear, João Miguel Roque Filipe, Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Director de Serviços de Estudos e Planeamento, no quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, lugar criado e nunca provido pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.

É publicado, em anexo, a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

A presente nomeação produz efeitos no dia seguinte à data de publicação do presente despacho.

15 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

I – Identificação:

João Miguel Roque Filipe
Data de Nascimento: 1 de Março de 1971
Naturalidade: S. José – Ponta Delgada
Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações Literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas na Universidade dos Açores, em Junho 1995

III – Experiência Profissional:

- Dezembro de 2004 até Janeiro de 2007 – Desempenhou as funções de Técnico Superior da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;

- De Dezembro 2002 a Dezembro de 2004 – Foi Vogal do Conselho Administrativo do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia;

- De Novembro de 2000 a Dezembro de 2004 – Foi Técnico Superior da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;

- De Maio de 1999 a Novembro de 2000 – Foi Técnico Superior da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

IV – Acções de Formação Profissional:

- Setembro de 2006 - Curso de Análise Económico Financeira das Entidades Públicas promovido pelo INA – Instituto Nacional da Administração (25 a 28 de Setembro);

- Junho de 2006 - Curso de Contabilidade Pública promovido pelo INA – Instituto Nacional da Administração (26 a 30 de Junho);

- Novembro de 2005 - Participação no 3.º Congresso da Administração pública promovido pelo INA, Instituto Nacional da Administração (2 e 3 de Novembro);

- Junho de 2005 - Seminário “CAF – O Modelo de Qualidade para todos os Serviços Públicos”, promovido pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública (30 de Junho).

- Novembro de 2003 - Seminário de Formação “Programa Regional de Acções Inovadoras” promovida pelo Governo da Região Reunião” (República Francesa, 26 e 27 de Novembro);

- Março de 2003 - Participação e Intervenção no 1.º Encontro Nacional “Cidades e Regiões Digitais 2003”, promovido pelo Programa Operacional da Sociedade da Informação – POSI e pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (13 e 14 de Março);

- Novembro de 2003 - Seminário “E-Government nos Açores” promovido pela Direcção Regional de Ciência e Tecnologia (12 e 13 de Novembro);

- Junho de 2002 - Conferência “As Regiões Ultraperiféricas no Espaço Europeu da Investigação, promovida pela Comissão Europeia e pelo Ministério de Ciência Y Tecnologia do Governo de Espanha no âmbito da Presidência Espanhola da União Europeia (24 e 25 de Junho);

- Novembro de 2001 - Conferência "O Teletrabalho como Factor Estratégico para o Desenvolvimento dos Açores", promovida pela APDT-Associação Para o Desenvolvimento do Teletrabalho e pela Direcção Regional de Ciência e Tecnologia (9 e 10 Novembro);

- Maio de 2001 - Conferência "Brave New E- World: The Implementation of E- Government in Local and Regional Authorities in Europe, promovida pelo EIPA-European Institute of Public Administration (Maastricht, 17 e 18 de Maio);

- Março de 2001 - 7º Congresso Internacional de Produtos e Serviços Intra e Internet, promovido pelo Centro Atlântico (19 e 20 de Março);

- Junho de 2000 - Seminário "Comércio Electrónico – A Iniciativa Nacional, Instrumentos e Ferramentas Jurídicas", promovido pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;

- Novembro de 1999 – Acção de formação "Análise Financeira de Empresas", promovida pela Bolsa de Derivados do Porto em colaboração com a Universidade dos Açores;

Junho de 1996 - Acção de formação "Elaboração e Avaliação de Projectos de Investimento", promovida pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Aviso

63/2007 - 1. - Nos termos do disposto no Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/98/A, de 15 de Maio e Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março, torna-se público que, por despacho da senhora Directora Regional de Turismo de dezasseis de Novembro do ano de dois mil e seis, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares de rececionista de turismo especialista principal, do quadro de pessoal das Delegações de Turismo – Direcção Regional de Turismo, para exercer funções na Delegação de Turismo de São Miguel.

2. O concurso será válido apenas para o provimento das vagas existentes à data da sua abertura.

3. Conteúdo funcional: assegurar a recepção e acolhimento de individualidades ou grupos directamente relacionados com actividades promocionais da Região, como destino turístico; proceder ao acolhimento e informação dos turistas; representar a região em certames e outras iniciativas de interesse que se realizem fora da Região e executar as tarefas de natureza técnica administrativa inerentes à sua actividade.

4. Os locais de trabalho serão em Ponta Delgada.

5. O vencimento correspondente à categoria é o do índice 305 – escalão 1, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6. Poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que, cumulativamente:

- a) Satisfazam os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29-º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Satisfazam os requisitos específicos previstos no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7. Formalização das candidaturas:

7.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço ou arquivo que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (com indicação da média final de curso);
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, seminários, colóquios, etc.);
- d) Experiência profissional (com a indicação de duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria e serviço que ocupa e pertence, natureza do vínculo contratual e a antiguidade na actual categoria e na função pública, se for caso para isso);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito respectivo.

7.2. Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo concorrente;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional complementar.

7.3. É dispensável a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais para os candidatos funcionários da Direcção Regional de Turismo.

7.4. Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do júri do concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares de rececionista de turismo especialista – Delegação de Turismo de São Miguel – 9500-769 Ponta Delgada,

podendo ser entregues pessoalmente no serviço, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso, ou ainda enviados pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, a data do registo.

8. Métodos de selecção: será utilizado o método da avaliação curricular de acordo com os seguintes critérios de apreensão e ponderação, os quais são os estabelecidos na fórmula que consta de anexo a este aviso, do qual faz parte integrante.

9. O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Pacheco Teixeira da Silva, Delegado de Turismo.

Vogais

efectivos: Eduardo Elias da Silva, técnico superior assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria da Conceição Pacheco Leite Amaral, recepcionista de turismo especialista principal.

Vogais

suplentes: Maria da Graça Silva de Melo Bento, técnica superior principal; Sandra Paula Miranda Soares, técnica especialista.

15 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Pacheco Teixeira da Silva*.

AValiação CURRICULAR

CONCURSO DE ACESSO

1. Nota Final = $\frac{A + B + C}{3} = \frac{(a_1 + a_2 + a_3 \times 2) + (b + c + d)}{3} + (16 + e_1 + \dots + e_n)$

$$\begin{array}{ccc} 3 & 3 & 2 \\ \hline & 3 & \end{array}$$

Em que:

A (Classificação de Serviço) = $\frac{a_1 + a_2 + a_3 \times 2}{3}$

a₁, a₂, a₃ – Classificação de serviço traduzida na nota quantitativa obtida pelo funcionário nos três anos imediatamente anteriores relevantes para este efeito.

B (Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais) = $\frac{b + c + d}{2}$

b – Anos de serviço na categoria e na função pública valorados do seguinte modo:

$$b = \frac{b_1 + b_2}{2}$$

Em que b₁ se traduz na antiguidade na última categoria pontuada da seguinte forma:

2. Antiguidade igual ou inferior a 3 anos.....12 valores
3. Antiguidade superior a 3 anos – 12 valores + 1 valor por cada ano além dos 3 até ao limite de 20 valores.

Em que b₂ se traduz na antiguidade na função pública pontuada da seguinte forma:

1. Antiguidade igual ou inferior a 5 anos.....12 valores
2. Antiguidade superior a 5 anos – 12 valores + 1 valor por cada 5 anos além dos 5 iniciais até ao limite de 20 valores.

c = a inexistência ou existência de frequência de acções de formação com afinidade ou não com o cargo a prover, valorada do seguinte modo:

1. Inexistência de frequência de acções de formação10 valores
2. Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover.....12 valores
3. Frequência de 1 acção de formação correlacionada com o cargo a prover.....14 valores
4. Frequência de mais de 1 acção de formação correlacionada com o cargo a prover - 14 valores + 1 valor por cada acção para além da 1.^a.

d = Participação em trabalhos ou estudos específicos que se destacam pela sua complexidade e/ou actividade como formador, valorada do seguinte modo:

1. Inexistência de qualquer destas actividades....0 valores
2. Participação em 3 ou menos destas actividades1 valor
3. Participação em 4 a 6 destas actividades.....2 valores
4. Participação em mais de 6 destas actividades 3 valores

C – (Nível de Habilitações Literárias) = 16 + e₁ + ...e_n

Em que 16 corresponde à nota atribuída a quem possuir a habilitação mínima exigida para ingresso na carreira e a variável e. dois pontos por cada grau académico superior à habilitação mínima exigida até ao limite de 20 valores.

Listagens

1/2007 - Listagem dos subsídios atribuídos ao abrigo do DLR n.º 30/2006/A de 8 de Agosto, no ano de 2006:

Data do Despacho	Entidade Decisora	Nome do Promotor	Projecto	Montante atribuído €
30.10.06	SRE	Associação Regional do Turismo	Plano Estratégico de Animação Turística para a Ilha Terceira	700.000,00
30.10.06	SRE	Associação Turismo Açores	Plano de Promoção dos Açores 2006	5.150.000,00
17.10.06	SRE	Associação Casas Açorianas	Plano de Promoção dos Açores	100.000,00
30.10.06	SRE	Câmara do Comércio e Indústria de São Miguel	Plano de Actividades de Divulgação Turística dos Açores	350.000,00

2/2007 - Listagem dos subsídios atribuídos ao abrigo das Resoluções 55/2005, de 7 de Abril e 118/2005, de 21 de Junho, no ano de 2006:

Data da Resolução	Entidade Decisora	Nome Clube/Associação	Modalidade	Montante atribuído €
21.07.05	Conselho Governo	Clube Desportivo Santa Clara	Futebol	2.000.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Clube União Micaelense	Futebol	100.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Futebol Clube da Madalena	Futebol	100.000,00
21.07.06	Conselho Governo	Clube Desportivo Operário	Futebol	100.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Clube Juvenil Boa Viagem	Basquetebol	36.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Sport Clube Lusitânia	Basquetebol	375.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Associação Antigos Alunos	Voleibol	150.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Clube Desportivo Ribeirense	Voleibol	35.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Sporting Clube da Horta	Andebol	200.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Candelária Sport Clube	Hoquei Patins	150.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Associação Juvenil Cultura e Recreio Sport Lagoa e Benfica	Futsal	15.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	Ténis de Mesa	3.000,00
21.07.05	Conselho Governo	Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos	Ténis de Mesa	2.000,00
30.06.06	SRE	Grupo Desportivo Comercial	Automobilismo	150.000,00

10 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional do Turismo, *Isabel Barata*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS

Aviso

64/2007 - 1 - Torna-se público que, por despacho da Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, de 19 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente anúncio no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso, para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Economia, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

2- O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3- Compete genericamente ao cargo posto a concurso exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais de procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4- O vencimento corresponde ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos – Secretaria Regional da Economia, em Ponta Delgada.

6 - Requisitos gerais e especiais de admissão – poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (posse da categoria de assistente administrativo, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a “Bom”).

7- O método de selecção a utilizar, de acordo com o Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Julho, é o da avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) Formação profissional complementar;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço.

8 - A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de zero a vinte valores. Os critérios de

avaliação e ponderação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais e especiais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

10 - Os requerimentos de admissão a concurso serão acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente, as funções que exerce, as que desempenhou anteriormente, e correspondentes períodos, bem como, a formação profissional complementar, referindo as acções de formação, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como, a classificação de serviço quantitativa e nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como, o período a que as mesmas se reportam;
- d) Certificado das habilitações literárias que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia, estão dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

- 10.2 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- 10.3 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como, exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito;
- 10.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri, Rua do Mercado, n.º 21 – 1.º e 2.º andar, 9500-326 Ponta Delgada, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

14 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. José António Medeiros Leite, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional da Economia.

Vogais efectivos: Maria Goreti Rego Cordeiro de Sousa Gouveia, Chefe de Secção de Apoio à Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria da Graça Miranda Galvão Carreiro, Chefe de Secção de Recursos Humanos da Secretaria Regional da Economia.

Vogais suplentes: Rosa Maria Furtado Jardim Martins de Medeiros, assistente administrativo especialista; Laurinda Margarida Medeiros Ferreira, assistente administrativo especialista.

8 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Júri, *José António Medeiros Leite*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

141/2007 - Nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2006/A, de 2 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, os membros do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge, da forma seguinte:

- Dr. César Germano Gomes da Silveira Gonçalves, Assistente Graduado de Clínica Geral; no exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração;
- Dr.ª Evangelina do Espírito Santo Nogueira Boa Morte, Assistente de Clínica Geral, no exercício das funções de vogal do Conselho de Administração;
- Enfermeira Cláudia Emília Pereira Brasil no exercício das funções de vogal do Conselho de Administração;
- Dr.ª Cláudia Patrícia Gouveia Gonçalves Santo, licenciada em Economia no exercício das funções de Administradora-delegada.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Acordos de cooperação

27/2007 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e o Centro Social e Paroquial das Fontinhas, representado pelo Presidente da Direcção, Moisés Couto Rocha, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a comparticipação nos custos com a construção do de um edifício para as actividades do centro social, centro de convívio de idosos, sede dos escuteiros e outros.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo da obra ronda os 639.600,00€ (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos euros).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos da Segurança Social, após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao valor de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), destinado a participar o custo do investimento, através de dotação do Plano de Investimentos, com a seguinte distribuição:

Ano de 2006 – 100.000,00€

Ano de 2007 – 80.000,00€

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Concurso, obra e prazo**

1. O Centro Social e Paroquial das Fontinhas será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

2. O Centro Social e Paroquial das Fontinhas compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.^a deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

3. A execução deste investimento deverá estar concluído até finais de 2007.

Cláusula 6.^a**Processamento**

A participação financeira para o Centro Social e Paroquial das Fontinhas será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

Cláusula 7.^a**Fiscalização**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra,

podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial das Fontinhas, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba participada.

16 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial das Fontinhas, *Moisés Couto Rocha*.

28/2007 - Considerando o apoio prestado pela Obra Social Madre Maria Clara, nomeadamente nas valências de creche e jardim-de-infância, a funcionar com Acordo de Cooperação-Funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura para o transporte dos seus utentes, que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a Obra Social Madre Maria Clara, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Obrigações da Obra Social Madre Maria Clara:**

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até meados de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.^a**Obrigações da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 58.220,00€ (cinquenta

e oito mil duzentos e vinte euros), correspondente a cerca de dois terços do custo da viatura, destinado a participar no custo da aquisição atrás referida.

27 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - A Presidente da Direcção da Obra Social Madre Maria Clara, *Maria Catarina da Silva Ávila*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extractos de despachos

189/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Novembro de 2006:

Autorizada a contratação a termo resolutivo certo, com Marco Paulo Arruda Branco, na categoria de motorista, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 4 Janeiro de 2007 e o seu termo a 1 de Março de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Janeiro de 2007. - O Director do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

190/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Outubro de 2006:

Autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento com os enfermeiros nível 1, Andreia Maria Carneiro Carvalho, Sofia Tavares Carvalho Pereira, Clara Maria Oliveira Medeiros, Diana Solange Dias Correia Silva, Leocádia Alexandra Ponte Rodrigues, Patrícia Fátima Sousa Varão, Ana Vitória Medeiros Sousa, Hernâni Ferreira Cabral, André Filipe Grilo Soares e Paulo César Costa Dias, com efeitos a 7 de Dezembro de 2006, Elisabete Graça Raposo Rodrigues, Margarida Jesus Vieira Leonardo com efeito a 11 de Dezembro de 2006 e Filipe Câmara Tavares Carneiro com efeitos a 15 de Janeiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DE VELAS

Extracto de despacho

191/2007 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Velas, de 14 de Dezembro de 2006, foram nomeadas técnicas de radiologia especialistas de 1.ª classe, do quadro de pessoal do centro de saúde de Velas:

- Alda Maria Medeiros de Sousa.
- Maria Juraci Bettencourt Silveira Cardoso.

29 de Dezembro de 2006. - A Presidente do Conselho de Administração, *Luísa Maria Tavares Carrilho*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

192/2007 - Por deliberação do conselho de administração, de 14 de Dezembro de 2006:

Eng.ª Maria José Sá Carneiro de Paiva Peixoto, técnica superior de 2.ª classe do Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, autorizada a licença sem vencimento até 90 dias, com efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2006.

3 de Janeiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

193/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 14 de Agosto de 2006:

Carla Patrícia Ramos Correia Costa, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, na categoria de assistente administrativo (escalão 1, índice 199), carreira de assistente administrativo, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007.

11 de Janeiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

Deliberação

6/2007 - Por deliberação do conselho de administração, de 12 de Janeiro de 2007:

Dr. Miguel Jorge Monteiro de Oliveira de Lima, provido, por nomeação, na categoria de assistente de radiologia, carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, regime de dedicação exclusiva, 42 horas (escala 1, índice 120).

15 de Janeiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

Aviso

65/2007 - SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aproveitamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9700-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213381
Correio electrónico: aprovisionamento@hseah.org	Endereço internet (URL)

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Dando cumprimento ao disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 14.12.2006, se encontra anulado o Concurso Público n.º 180005/2006 – Empreitada para a Beneficiação do Bloco A – Remodelação do Serviço de Urgência, considerando que a empreitada a concurso tem subjacente um horizonte de longo prazo, atendendo que se perspectiva a construção do novo Hospital de Angra do Heroísmo num hiato temporal de 2 anos, considerando que a remodelação do espaço em questão pode ser efectuada num horizonte de curto prazo, como se mostra mais adequado, o que se traduz num inequívoco benefício para os gastos públicos e considerando que a extinção do presente procedimento em nada afecta as partes a concurso, porquanto o procedimento será reactivado numa conjuntura mais adequada às finalidades do serviço.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

12/01/2007

12 de Janeiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despacho

194/2007 - Por despacho do conselho de administração, de 10 de Janeiro de 2007:

Fernanda Maria Brasil Alves Vieira, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo incerto, na categoria de auxiliar de alimentação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007, e enquanto durar um impedimento por doença.

16 de Janeiro de 2007. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

29/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, Ribeira Grande, São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro - Ribeira Grande:

1. Proceder à aquisição de material sócio-educativo.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) destinado a suportar os custos das despesas atrás referidas.

12 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Padre Norberto Cunha Pacheco*.

30/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Apoio Social e Acolhimento “Bernardo Manuel Silveira Estrela”, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio Social e Acolhimento “Bernardo Manuel Silveira Estrela”:

1. Proceder ao pagamento do transporte de um grupo de jovens e de um responsável, integrados no projecto “Programa Escolhas – 2.ª Geração”
2. Executar o referido pagamento até 15 de Dezembro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Apoio Social e Acolhimento “Bernardo Manuel Silveira Estrela”, *Ricardo José Moniz da Silva*.

31/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova – Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova:

1. Proceder à instalação de linha de rede telefónica.
2. Executar a referida instalação até fins do mês de Novembro do corrente ano.

3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 70,00€ (setenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

2 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.

32/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social de Nossa Senhora do Rosário – São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário:

1. Proceder ao pagamento da despesa com a aquisição de edredons e armário vestiário.
2. Executar a aquisição até ao final do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

22 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, *Jorge Manuel Amaral Borges*.

33/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira – São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira:

1. Proceder ao pagamento das despesas de manutenção e conservação não contempladas no Acordo de Cooperação Funcionamento.
2. Executar as reparações até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

22 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, *Pde. Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

Cláusula I

Obrigações Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo:

1. Proceder às obras de melhoramento nos edifícios sitos nas Capelas, no valor de 1.040,00€.
2. Aquisição de equipamento no valor de 23.342,00€.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, que inclui obra e equipamento até ao montante de 24.040,00€ (vinte e quatro mil e quarenta euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos.

Cláusula III

Processamento

1. A comparticipação financeira para a Obra do Padre Américo será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula IV

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Obra do Padre Américo, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

27 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo, *Padre João Carlos Freitas Costa*.

34/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação-investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo:

1. Proceder às obras de melhoramento nos edifícios sitos nas Capelas, no valor de 1.040,00€.
2. Aquisição de equipamento no valor de 23.342,00€.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

35/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, representada pelo Provedor, *Luís Manuel Pacheco Botelho da Silva*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a manutenção e melhoramento dos elevadores de acesso aos centros de apoio ao idoso, situado no edifício do Campo de São Francisco, Ponta Delgada.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

O investimento acima indicado custou 19.059,04€ (deza-nove mil e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com o montante de 16.600,00€ (dezasseis mil e seiscentos euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução do investimento, podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 6.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

30 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, *Luís Manuel Pacheco Botelho da Silva*.

36/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro:

1. Proceder ao pagamento do IVA relativo a facturas da obra de construção e equipamento do ATL;
2. Executar o pagamento até ao final do ano 2006;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Após a recepção do reembolso do IVA o Centro Social e Paroquial de São Pedro compromete-se a remeter ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, valor idêntico ao apoio concedido, informando a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio reembolsável no valor de 16.500,00€ (dezasseis mil quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

6 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de S. Pedro, *Pedro Carreiro*.

37/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Patronato de São Miguel, representado pelo Presidente da Direcção Antero Viveiros ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a execução de pequenas obras e aquisição de equipamento para o Lar Rainha D Amélia.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

As obras e o equipamento acima indicados, ascendem a 40.132,39€ (quarenta mil cento e trinta dois euros trinta e nove cêntimos).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento, com a quantia adicional de 19.000,00 (dezanove mil euros), o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior n.º 34/2006, perfaz um total máximo de 40.000,00€ (quarenta mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2006.

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluída em finais do mês de Dezembro do ano 2006.

Cláusula 6.^a**Processamento**

1. As transferências para o Patronato São Miguel serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação do orçamento relativo à aquisição do equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a aquisição do equipamento, podendo suspender a sua participação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Patronato São Miguel, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

6 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Patronato São Miguel, *Antero Viveiros*.

38/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Santa Casa da Misericórdia da Povoação, representado pelo Provedor, *Dionísio Amaral de Medeiros*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto fazer face às despesas com a elaboração do projecto relativo às obras de ampliação e remodelação do Lar de Idosos da Povoação.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

As despesas acima indicadas, estão estimadas em cerca de 35.500,00 € (trinta e cinco mil e quinhentos euros).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 35.500,00€ (trinta e cinco mil e quinhentos euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos inscrita nos orçamentos dos anos de 2006 e 2007, da seguinte forma:

Ano de 2006	2.000,00€
Ano de 2007	33.500,00€

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Prazo do Investimento**

A execução deste projecto deverá estar concluída no 1.º trimestre de 2007.

Cláusula 6.^a**Processamento**

1. A comparticipação financeira para a Santa Casa da Misericórdia da Povoação será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Povoação, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

13 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional de Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Povoação, *Dionísio Amaral de Medeiros*.

39/2007 - Considerando que em 4 de Julho passado foi assinado um acordo de cooperação Apoio-Eventual n.º 178/2006 entre esta Direcção Regional e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, Ribeira Seca, São Miguel, que previa uma comparticipação, através do Plano de Investimentos, para a pintura do edifício do Centro Social;

Considerando a maior disponibilidade financeira no orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social; Assim,

Entre a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, é celebrado o presente aditamento ao acordo de cooperação – apoio eventual n.º 178/2006, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a cláusula II do acordo referido, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através de dotação do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, no ano de 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos das despesas atrás referidas.

13 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional de Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro – Ribeira Seca, *Pe. Norberto Cunha Pacheco*.

40/2007 - A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, Angra do Heroísmo, representada pelo Presidente da Direcção, *Padre Teodoro Manuel Sousa Medeiros*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a aquisição de equipamento para a Creche, Jardim-de-infância, ATL e Centro de Convívio de Idosos.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

O equipamento indicado está orçamentado em 109.208,00€ (cento e nove mil duzentos e oito euros).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais comparticipará no investimento, com a quantia adicional de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2006, o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior n.º 125/2005, perfaz um total máximo de 100.000,00€ (cem mil euros).

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Processamento**

A comparticipação financeira prevista neste acordo, para o Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta será disponibilizada de uma só vez, atendendo a que já foram apresentadas as facturas da aquisição do equipamento.

Cláusula 6.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a aquisição do equipamento, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 7.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

14 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, *Padre Teodoro Manuel Sousa Medeiros*.

41/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo – ilha Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição e montagem de quadros eléctricos.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

15 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena Valadão Caldeira Martins*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Deliberações

7/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 9 de Janeiro de 2007:

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social, no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se delegar nos Vogais do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, Dr. Artur Filipe Veiga

Martins e Dra. Maria Margarida Tavares Cardoso Galante, as seguintes competências:

- a) Autorizar pagamentos, bem como cobranças de receitas, incluindo todas as operações de tesouraria;
- b) Autorizar licenças de maternidade;
- c) Autorizar a estipulação de diferentes horários de trabalho nas seguintes situações: redução de horário a trabalhador estudante, dispensa de duas horas diárias no caso da aleitação e amamentação, bem como da redução de horário no caso de filhos, descendentes ou afins na linha recta descendente, adoptandos ou adoptados a cargo, com idade inferior a 12 anos ou que sejam portadores de deficiência;
- d) Dar parecer e seguimento para o respectivo Secretário Regional, pedidos de equiparação a bolseiros para a frequência de cursos e estágios, bem como a realização de estudos ou trabalhos de reconhecido interesse público, no estrangeiro;
- e) Decidir sobre as propostas para nomeação de representantes do Instituto de Acção Social na Comissão de Protecção de Menores, bem como das Equipas Multidisciplinares das Escolas;
- f) Escolher o representante do Instituto de Acção Social em determinados eventos como congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou ainda em outras iniciativas semelhantes, incluindo a escolha de funcionário para fazer parte de júris de concursos, quando solicitado por outras entidades.

A presente delegação de competências produz efeitos à data da presente deliberação.

8/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 9 de Janeiro de 2007:

Ana Rosa Trindade Vaz, nomeada na categoria de técnica superior principal (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta do Instituto de Acção Social.

Considera-se exonerada do anterior lugar à data da nova aceitação.

15 de Janeiro de 2007. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

9/2007 - Por deliberações do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 9 de Janeiro de 2007:

Ana Cristina Resendes Dutra, nomeada na categoria de técnica Superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), do

quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecto ao Serviço de Acção Social de Nordeste do Instituto de Acção Social;

Maria Gabriela Vieira dos Santos, promovida na categoria de assessora (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, afecto ao Serviço de Acção Social da Graciosa;

Maria Lorena de Melo Azevedo Freitas, promovida na categoria de assessora (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, afecto ao Serviço de Acção Social de São Jorge.

Consideram-se exoneradas dos anteriores lugares à data da nova aceitação.

16 de Janeiro de 2007. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

195/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Janeiro de 2007:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, é provida em cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para desempenhar as funções de Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Maria de Jesus Oliveira Correia Andrade.

A candidata tem demonstrado reunir os requisitos legais e possuir vasta experiência, formação, conhecimento e as capacidades adequadas à boa gestão da área a que pertence o referido cargo, designadamente experiência em cargo de direcção intermédia.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, o provimento é feito em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O referido despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Extracto de despacho

196/2007 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 8 de Janeiro de 2007 no uso de competência delegada:

António Manuel Alves da Silveira, nomeado (regresso de licença sem vencimento de longa duração) para o lugar de operário agrícola do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Extracto de despacho

197/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 24 de Novembro de 2006, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 27 de Setembro de 2006:

João Paulo Ferreira de Matos Jesus Raiano, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 15 de Janeiro de 2007, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Divisão, *Maria Joana dos Reis Pedroso de Lima Matos*.

Aviso

66/2007 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Senhor Director Regional do Desenvolvimento Agrário de 6 de Dezembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior assessor

principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A de 10 de Abril.

Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado com alterações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96 de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos 27/99 de 18 de Novembro e 62/2002 de 26 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - O local de trabalho é em Angra do Heroísmo no Laboratório Regional de Veterinária.

4 - São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser Técnico Superior Assessor com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

5 - O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 58/98 de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/95, de 4 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A Habilitação académica de base;
- b) A Formação profissional;
- c) A Experiência profissional;
- d) A Classificação de serviço.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e dirigidos ao presidente do júri do concurso - Direcção de Serviços de Veterinária - Laboratório Regional de Veterinária - Vinha Brava - 9700-236 - Angra do Heroísmo.

A sua entrega poderá ser feita directamente no Laboratório Regional de Veterinária, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

No requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata a menção expressa, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos Serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, se for caso disso, serão afixadas no *placard* do Laboratório Regional de Veterinária.

9 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Hernâni César Dantas Martins, Director de Serviços de Veterinária.

Vogais

efectivos: Lúdia Maria Gomes Flor, Directora do Laboratório, que substituirá o presidente nas suas faltas impedimentos e incompatibilidades;
Francisco José Valadão dos Santos Garrett, técnico superior assessor principal.

Vogais

suplentes: Maria Isabel Lopo Coelho Morais técnica superior assessor principal;
António Miguel Arieiro Gonçalves Bezerra, técnico superior assessor principal.

11 de Janeiro 2007. - O Presidente do Júri, *Hernâni César Dantas Martins*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA TERCEIRA

Extracto de despacho

198/2007 - Por despachos datados de 13 e 20 de Novembro de 2006, respectivamente, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e Vice Presidente do Governo, foram autorizados nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º

da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os licenciados em engenharia agrícola Marília de Fatima da Silva Pereira Coelho e engenharia zootécnica Rosa Maria Abreu Barros de Lima, com a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 400, da tabela geral de vencimentos para a Função Pública.

Este contrato produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2007 e têm a duração de seis meses.

16 de Janeiro de 2007. - O Chefe de Secção, *Ana Maria Cardoso*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO

Aviso

67/2007 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 7 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, da carreira de técnico superior, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril e nos termos de: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado, com adaptações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – ilha do Pico

5 - Compete, genericamente, ao técnico superior assessor: prestar assistência técnica de elevado grau de qualificação, elaborando estudos e pareceres e participando, dirigindo ou colaborando em trabalhos que exijam experiência de conhecimentos altamente especializados.

6 - O vencimento de técnico superior assessor será processado de harmonia com o Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e legislação comple-

mentar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 - Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 - São requisitos especiais de admissão ao concurso: ser técnico superior principal, com, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar no presente concurso, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, é o de prova pública de apreciação e discussão curricular.

8.1 - Na apreciação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

8.2 - Na discussão curricular ponderar-se-á o desempenho do candidato em termos de demonstração da relação existente entre o currículo profissional apresentado e o conteúdo funcional da categoria a prover.

8.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação complementar;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e especificando o tempo de serviço na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10.1 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, se for caso disso, serão afixadas no placard do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

12 - As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – Avenida Machado Serpa – 9950-321 Madalena, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

13 - O júri para este concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: José Machado de Freitas Dias, Chefe de Divisão de Veterinária.

Vogais
efectivos: Ernesto Emílio Andrade Ferreira, técnico superior assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Mário Gabriel Nogueira de Castro, técnico superior assessor principal.

Vogais

suplentes: Mário Paulo Gomes Duarte, Chefe de Divisão;
Maria da Conceição Coucelos Goulart Sarmiento, Chefe de Divisão.

10 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Júri, *José Machado de Freitas Dias*.

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despachos

142/2007 - Por despacho do Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário – IROA, de 22 de Dezembro de 2006, Henrique Oliveira Rodrigues Cymbron, técnico assessor do quadro de pessoal do Instituto Regional de Ordenamento Agrário, provido, por promoção, no lugar de Assessor Principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que vinha ocupando à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

143/2007 - Por despacho do Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário – IROA, de 22 de Dezembro de 2006, António Raposo de Medeiros, técnico assessor do quadro de pessoal do Instituto Regional de Ordenamento Agrário, provido, por promoção, no lugar de Assessor Principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar que vinha ocupando à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Dezembro de 2006. – O Presidente, *André Manuel Pereira Viveiros*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

SPRAÇORES – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO
E GESTÃO AMBIENTAL, SA

Extracto de despacho

199/2007 - Por deliberação do conselho de administração da SPRAÇORES – Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA, de 22 de Dezembro de 2006:

Ana Maria Paços de Carvalho, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos – Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, requisitada, pelo período de três anos, para exercer funções na SPRAÇORES – Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Janeiro de 2007. - A Presidente do Conselho de Administração, *Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho

144/2007 - Considerando que entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e o IMAR – Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, foi celebrado 24 de Setembro de 2004, um Protocolo de Cooperação, para o período de 2005 a 2008, através do qual aquele instituto se compromete a realizar as tarefas inerentes à gestão da tripulação e manutenção de rotina das embarcações N/I “Arquipélago” e L/I “Águas Vivas”;

Considerando que, nos termos da cláusula terceira do referido protocolo, a Direcção Regional das Pescas, mediante verbas inscritas no Plano de Investimentos, irá garantir a cobertura de todos os encargos resultantes da realização daquelas tarefas, cujo montante anual não ultrapassará os 250.000€;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Transferir para o IMAR – Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, a importância de 250.000€, destinada a suportar as despesas com a gestão da tripulação e manutenção de rotinas das embarcações N/I “Arquipélago” e L/I “Águas Vivas”, no ano de 2007;
2. Esta despesa será suportada por conta das verbas inscritas no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.1 - - Inspeção e Gestão, C.E. 04.03.05 A - Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos - Universidade dos Açores, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

16 de Janeiro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Avisos

68/2007 - Concurso externo de ingresso para admissão de dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de auxiliar administrativo, e um lugar para o grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de cantoneiro de limpeza.

1 - Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 20 de Novembro de 2006, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos externos de ingresso para admissão de dois lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de auxiliar administrativo e um lugar para admissão no grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de cantoneiro de limpeza, visando o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta câmara municipal:

Concurso I – dois lugares de auxiliares administrativos;
Concurso II – um lugar de cantoneiro de limpeza.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração Local, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 - Validade dos concursos – os concursos são válidos apenas para estas vagas, cessando com o preenchimento das mesmas.

3 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 - Local de trabalho – Município de Ribeira Grande e área do concelho respectivamente.

5- Legislação aplicável ao concurso – estes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e DL n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 - O conteúdo funcional relativo ao concurso I e II é o definido no Despacho 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 - O vencimento será, para o concurso I, o correspondente ao escalão I, índice 128 e para o concurso II, o correspondente ao escalão 1, índice 155, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão prova de conhecimentos teóricos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção para o concurso I.

Os métodos de selecção a utilizar para o concurso II serão prova de conhecimentos teóricos e prática e entrevista profissional de selecção.

8.1- A prova de conhecimentos teóricos para o concurso I será escrita, cotada de zero a vinte valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes;
Férias, Faltas e Licenças;
Constituição e funcionamento das autarquias locais e suas competências.
Decreto-lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A prova escrita de conhecimentos teóricos para o concurso II será cotada de 0 a 8 valores e versará sobre o estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes, e a prova prática cotada de 0 a 12 valores, constará de uma tarefa específica, integrada no conteúdo funcional da categoria em causa.

No decurso da prova escrita os concorrentes podem consultar a legislação.

8.2 - A nota final da prova de conhecimentos será eliminatória para quem obtiver nota inferior a 9.5 valores nos dois concursos.

8.3 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da 1.ª acta das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de zero a vinte valores, será o produto da média aritmética das provas, obtida pela seguinte fórmula:

Concurso I

$CF = PC + AC + EPS/3$, em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos teóricos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

Concurso II

$CF = PC + EPS/2$, em que:
CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos teóricos e práticos;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

10- Consideram-se não aprovados os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9.5 valores.

11 - Requisitos gerais e especiais de admissão:

11.1 - A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 - Requisitos especiais:

Documento comprovativo das habilitações mínimas exigidas.

Não é exigido a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas d), e) e f), desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento a sua titularidade.

12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido de forma legível que também pode ser facultado pelo serviço, normalizado de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, entregue directamente nesta Câmara Municipal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600 – 509 Ribeira Grande, e dele deverão constar os seguintes elementos: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, habilitações literárias, bem como outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência Legal.

13 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Fotocópia do contribuinte;
Curriculum vitae para o concurso II.

14 - Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - Publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

A relação dos candidatos admitidos é afixada nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do edifício dos Paços do Concelho;

Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei, por ofício registado ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, se forem em número igual ou superior a 100;

A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 - Composição do júri:

Concurso I:

Presidente: Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Maria de Lurdes Pacheco Branco, Chefe de Repartição Administrativa;
Nelson Botelho Timóteo, assistente administrativo.

Vogais suplentes: Maria Manuela Tavares Silva Pereira, Chefe de Repartição Financeira;
Cidália Maria Pereira Sousa Arruda, assistente administrativo especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Concurso II:

Presidente: Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: João Luís Figueiredo Silva Melo, Encarregado Geral;
Carlos Pereira Branco, Cantoneiro de Limpeza.

Vogais suplentes: Jaime Manuel Serpa Costa Rita, Vereador em regime de permanência;
Emanuel Pacheco Feleja, Cantoneiro de Limpeza.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Dezembro de 2006. - O Presidente da Câmara,
Ricardo José Moniz Silva.

69/2007 - Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Ribeira Grande	À atenção de
Endereço Avenida Luís de Camões	Código postal 9600-563
Localidade/Cidade Ribeira Grande, São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone (351) – 296 470360	Fax (351) – 296 470369
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐ Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)**Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades pela entidade adjudicante ☐**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (não aplicável)****II.1.3) Tipo de contrato de serviços (não aplicável)****II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)**

Empreitada de Construção da Escola EB I/JI Dom Paulo José Tavares em Rabo de Peixe – Açores

II.1.6) Descrição/objecto do concursoA empreitada consiste na construção de um edifício de 1 piso com uma área bruta de construção cerca de 3.330m² destinado a Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância. A área exterior ao edifício é destinada a alpendre, campos de jogos e zonas verdes.**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

A execução da obra situa-se na Rua Gonçalves Velho, Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, Ilha de São Miguel na Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS: PT200 AÇORES

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.2 1.4 2.1 0-5	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	4 5.2 6.2 3.1 0-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	4 5.2 6.2 5.2 2-6	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	4 5.2 6.2 6.5 0-2	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	4 5.3 1.0 0.0 0-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	4 5.3 3.0 0.0 0-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	4 5.4 0.0 0.0 0-1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	4 5.4 2.1 1.1 0-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	4 5.4 4.2 1.1 0-1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** (não aplicável)**II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) Quantidade ou extensão do concurso****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (não aplicável)**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses 1 0 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é regime de preço global nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados, de cada espécie, com aplicação dos preços unitários respectivos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável).

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a

Concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.

- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Dono da Obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
- c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

- a) Os titulares de alvará de empreiteiro geral de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria 19/2004, de 10 de Janeiro e Portaria n.º 1384/2004, de 05 de Novembro:
 - Alvará da 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
 - Alvará da 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
 - Alvará da 10.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
 - Alvará da 3.ª, 7.ª, 8.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
 - Alvará da 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

- c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, respeitantes aos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 15.5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15.6 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15.7 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS *(não aplicável)*

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação previa de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação previa de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (*não aplicável*)

IV.1.2) Justificação para utilização do procedimento acelerado (*não aplicável*)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (*não aplicável*)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (*não aplicável*)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*) ☐

1 Condição mais vantajosas de preço (60%) avaliada por:

1.1 Preço total 80%;

1.2 Credibilidade e coerência de preços 20%;

2 Garantia de boa execução da obra (40%) avaliada por:

2.1 Memória descritiva, processos construtivos adoptados e meios disponíveis (35%);

2.2 Coerência e adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (35%);

2.3 Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos (30%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº6A.2

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou ☐

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 1.250,00 €, excluindo IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / (dd/mm/aaaa) ou ☐ 3 0 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora (*se aplicável*): 16,00 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (*não aplicável*)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*no caso de um concurso público*)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas, Local: Câmara Municipal da Ribeira Grande, sita ao Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande-Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios (*não aplicável*)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (*se aplicável*)

Preço base para efeitos de concurso é de 2.000.000,00 €, com exclusão do IVA.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* / / (dd/mm/aaaa).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Dezembro de 2006. - O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, *Ricardo José Moniz da Silva*.

70/2007 - Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Ribeira Grande	A atenção de
Endereço Avenida Luís de Camões	Código postal 9600-563
Localidade/Cidade Ribeira Grande, São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone (351) – 296 470360	Fax (351) – 296 470369
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐ Autoridade regional/

local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Empreitada de requalificação da mata do Dr. Fraga

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na requalificação da Mata do Dr. Fraga e inclui a recuperação dos elementos de valor existente, a salvaguarda e valorização da estrutura verde e a preparação do espaço para actividades de lazer, recreio e educação ambiental.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á na Mata do Dr. Fraga, sita à Estrada Regional, n.º 2 de 1ª.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal

Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

** (não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □6 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é em regime de série de preços nos termos do artigo 18.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos efectuados pela aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável).

- Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.

- A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Dono da Obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

- c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

- a) Os titulares de alvará de empreiteiro geral de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações nos precisos termos do Decreto-Lei nº12/2004 de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria 19/2004, de 10 de Janeiro e Portaria n.º 1384/2004, de 5 de Novembro:

- Alvará da 8.ª e 9.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
- Alvará da 2.ª e 11.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

- c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;

- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, respeitantes aos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 14.5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 14.6 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 14.7 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS *(não aplicável)*

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(não aplicável)*

IV.1.2) Justificação para utilização do procedimento acelerado *(não aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(não aplicável)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(não aplicável)*

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☒

- Condição mais vantajosas de preço (60%)
- Condição mais vantajosa de prazo (30%)
- Valia técnica das propostas (10%).

Sendo a avaliação final resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes sub-factores:

a) - Preço (P);

$$P = \frac{Vb}{Vp}$$

Em que:

Vb = valor da proposta de mais baixo preço;
Vp = valor da proposta em análise;

b) - Prazo de execução (Pe);

$$Pe = \frac{Pb}{Pp}$$

Em que:

Pb = Prazo mais baixo das propostas admitidas;
Pp = prazo da proposta em análise;

c) - Valia técnica da proposta (VTP):

- c1) Experiência do director técnico da empreitada (DT);
- c2) Descrição e justificação do plano de trabalhos (PT);
- c3) Plano dos meios humanos e equipamentos a afectar à obra (MH);
- c4) Cronograma financeiro (CF);

Os sub-factores c1) a c4) serão pontuados em função da seguinte escala:

Mau – 0 Insuficiente – 0,25 Suficiente – 0,5 Bom – 0,75 Muito bom – 1,

Sendo a valia técnica da proposta (VTP) calculada com base na seguinte fórmula:

$$VTP = \frac{DT + PT + MH + CF}{4}$$

A classificação final (CF) será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = 60\% \times P + 30\% \times Pe + 10\% \times VTP$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou ☐ 29 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 €, excluindo IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / (dd/mm/aaaa) ou ☐ 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora (se aplicável): 15,30 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ [x] ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou ☐ meses e/ou ☐ 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas, Local: Câmara Municipal de Ribeira Grande, sita ao Largo Conselheiro Artur Hintze Ribeiro, 9600-563 Ribeira Grande – Açores

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios (não aplicável)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base para efeitos de concurso é de 317.508,02€.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* / / (dd/mm/aaaa).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Dezembro de 2006. - O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Rectificações

25/2007 - É rectificado o aviso publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, onde se lê:

“Designação Oficial: Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo”,

deve ler-se:

“Designação Oficial: Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo”.

Onde se lê:

“Pontos de contacto: Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo”,

deve ler-se:

“Pontos de contacto: Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo”.

12 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

26/2007 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 39/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 3, de 16 de Fevereiro de 2007, que no seu ponto II.1.6, passa a ter a seguinte redacção:

“II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Construção: de dois edifícios de apoio aos furos com uma área coberta total de 66m²; dos recintos e vedações envolventes dos furos e edifícios de apoio com uma área

total de 465 m²; de linhas de alimentação de energia eléctrica em média tensão numa extensão total de 3000m e de dois postos de transformação de voltagem 15 000/400 V; e de condutas adutoras de água entre os furos e a rede pública existente, numa extensão total de 560m. Fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e do equipamento de tratamento de água.

Valor para efeito de concurso:

430 000 euros, não incluindo o IVA.”.

16 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

71/2007 - Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho datado de 17 de Novembro de 2006, e suprimindo a avaliação necessária do SIADAP, autorizo a renovação ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, que aplica a Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto à Administração Local (Código do Trabalho), os seguintes contratos a termo resolutivo certo, por igual período de tempo, para continuarem a exercer as mesmas funções, com efeitos a partir de 03 de Janeiro do próximo ano, a saber:

1- Pedreiro, índice 142, remuneração ilíquida de € 457,13:

- 1.1 - Armando Manuel Gomes de Azevedo.
- 1.2 - José António Brasil Avelar.

2 - Ajudante de pedreiro, índice 130, remuneração ilíquida de € 418,50:

- 2.1 - Alberto Duarte Borba de Lemos.
- 2.2 - António Manuel Azevedo Brasil Nunes.
- 2.3 - Francisco Jorge de Borba.
- 2.4 - Hélio Luís Marques.
- 2.5 - Luís Filipe da Silva Azevedo.
- 2.6 - Paulo Alexandre Goulart Armelino Mendonça
- 2.7 - João Manuel Afonso Azevedo (início a 6 de Janeiro de 2007)

3 - Apontador, índice 146, remuneração ilíquida de € 470,00:

- 3.1 - Jorge Laureano Teixeira de Oliveira.

4- Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 155, remuneração ilíquida de € 498,98:

4.1 - José Alvarino Gomes Azevedo.

5 - Motorista de Pesados, índice 151, remuneração ilíquida de 486,10:

5.1 - Márcio Heduíno Nunes.

21 de Dezembro de 2006. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

Aviso

72/2007 - Obras

☐ Fornecimentos

☐ Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal das Lajes das Flores	A atenção de Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores
Endereço Avenida do Emigrante, 4	Código postal 9960-431 Lajes das Flores
Localidade/Cidade Lajes das Flores	País Portugal
Telefone 292 590 800	Fax 292 590 833
Correio electrónico cmlajesflores@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concessão do uso privativo do complexo da Rádio Naval para fins turísticos ("estabelecimento hoteleiro")

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem como objecto a adjudicação da Concessão do uso privativo do complexo municipal, conhecido como "Rádio Naval" para fins de exploração turística, como ("estabelecimento hoteleiro"), sito no Município das Lajes das Flores

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS PT 200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto principal	45.21.24 .00 – 0	☐
Objectos	☐	☐
complementares	☐	☐
	☐	☐
	☐	☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐
vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O Município das Lajes das Flores adjudicará a concessão de uso privativo de 14 apartamentos T2 e T3, em casa geminadas, totalmente mobilados, que poderão ser visitados pelos concorrentes, na área nobre da Vila das Lajes das Flores, que se dividem por uma área verde de cerca de 10.000 metros quadrados, com entradas e saídas directamente para a zona de domínio público.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Período em meses: 60 meses prorrogável até 20 anos (a partir da decisão de consignação)

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

a) Não é exigida qualquer caução ou garantia.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

As referidas no Programa de concurso

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso Limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados:

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou 10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 80,00 € + IVA (15%) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

- Pedido por escrito, identificando o interessado e respectivo endereço, dirigido à Câmara Municipal das Lajes das Flores. com o endereço indicado em I.1;
- Prazo do fornecimento: 6 (dias) após a recepção do pedido escrito e respectivo pagamento;
- Pagamento: transferência bancária para o NIB 003503750000042883051, junto da CGD, por cheque visado ou vale de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 16.00 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) Hora: 10.00 horas

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal

Primeiro dia útil seguinte à data limite para a apresentação das propostas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal das Lajes ds Flores reserva-se no direito de não adjudicar a concessão no caso de não serem apresentadas propostas credíveis.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA O DIÁRIO DA REPÚBLICA:

12 de Janeiro de 2007. - O Presidente da Câmara, João António Viiera Lourenço.

JUNTA DE FREGUESIA DA FAJÃ GRANDE

Regulamentos

10/2007 - José Teodósio Fragueiro, presidente da Junta de Freguesia de Fajã Grande, concelho de Lajes das Flores, torna público no uso da sua competência referida nas alíneas d) e j) do artigo 17.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia da Fajã Grande, na sua sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2006, sob proposta de Junta de Freguesia, aprovou, por unanimidade o regulamento e tabelas de taxas e licenças da freguesia, que entrará em vigor quinze dias após a afixação deste edital, e estará, entretanto, em exposição na sede da Junta, sita na rua Senador André de Freitas, para consulta de todos os interessados.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados na sede desta autarquia e nos lugares públicos do estilo.

27 de Novembro de 2006. – O Presidente da Junta, *José Teodósio Fragueiro*.

Regulamento e tabela de taxas e licenças

O presente regulamento e tabela de taxas e licenças pretende entrar em vigor na freguesia quinze dias após publicação no Diário da Republica.

Na execução deste documento, procurou-se conciliar dois interesses fundamentais: a necessidade de arrecadar receitas para fazer face às despesas correntes da autarquia e a obrigatoriedade de ter em consideração o meio sócio-económico em que estamos inseridos, evitando onerar demasiado os utentes com o pagamento de taxas e licenças.

Por outro lado, optou-se por considerar de forma mais específica situações de isenção legal, material e pessoal, a redução de determinadas taxas e licenças ao encontro das exigências legais, à procura de uma certa justiça social que também somos obrigados.

Este documento trará uma maior eficiência de consulta e de informação.

Finalmente foi ponto de honra respeitarmos os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da igualdade da elaboração do presente diploma.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A 11 de Janeiro de 2002, a Junta de Freguesia da Fajã Grande, elaborou o presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, que foi aprovado por unanimidade em 27 de Novembro de 2006, e, pela Assembleia de Freguesia em 28 de Dezembro de 2006.

O presente Regulamento foi submetido a inquérito público pelo prazo de trinta dias conforme o previsto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, fim do qual ao abrigo das alíneas j) e d) do n.º 2 do artigo 17.º da lei supra mencionada, e findo aquele prazo enviado à Assembleia de Freguesia da Fajã Grande para apreciação, discussão e votação, após ter sido aprovado pelo executivo a qual sucedeu no dia 27 de Novembro de 2006.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

A presente tabela de taxas e licenças fundamenta-se nos artigos 21.º, 22.º, 29.º, da lei das finanças locais, aprovada pela Lei 42/98 de 6 de Agosto e pela alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º e alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A de 11 de Janeiro 2002 pelo Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março, pelo Decreto-Lei

n.º 28/2000, de 13 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 91/2001, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1427/2001, de 16 de Dezembro é Valida enquanto outra não for aprovada e feita publicidade em conformidade com o artigo 91 do citado Lei n.º 169/99.

Artigo 2.º

Emissão de recibo

De todas as taxas e licenças emitidas pela Junta de Freguesia será emitido recibo próprio, que comprove o respectivo pagamento, por funcionário da junta.

Artigo 3.º

Requerimentos

Em relação aos documentos de interesse particular tais como, atestados, certidões, autenticação de fotocópias, declarações termos de identidade, e quaisquer outros similares aos referidos, devem ser requeridos previamente em papel de formato normalizado, endereçando o pedido ao Presidente da Junta de Freguesia e esclarecendo convenientemente que espécie de documento é pretendido e qual a finalidade, se o pretende com urgência ou não.

Artigo 5.º

Carácter urgente

Os documentos requeridos, conforme regra do artigo 3.º que sejam passados a pedido do interessado com urgência, um dia útil após a apresentação do pedido, pagarão taxas elevadas ao dobro das indicadas nas tabelas.

Artigo 6.º

1- Ficam isentos do pagamento das Taxas pela prestação de serviços administrativos, com as excepções previstas na Lei:

- a) O Estado e os seus institutos e organismos autónomos personalizados de acordo com a Lei 42/98 de 6 de Agosto, bem como as instituições e organismos autónomos personalizados, de acordo com a 42/98 de 6 de Agosto, bem como as instituições e organismos que beneficiem de isenção por preceito legal especial;
- b) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, os partidos políticos e os sindicatos;
- c) As instituições religiosas, particulares de solidariedade social e as associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, legalmente constituídas quando haja em vista a realização dos seus fins;
- d) As comissões e associações de moradores e melhoramentos legalmente constituídas, quando haja em vista a realização dos seus fins.

2 - Ficam igualmente isentos do pagamento de taxas pela prestação de serviços administrativos:

- a) Os requerentes e beneficiários de pensão social de invalidez, de velhice e de viuvez da pensão de sobrevivência.

3 - Ficam parcialmente isentos do pagamento de taxas pela prestação de serviços administrativos, suportando 50% dos custos:

- a) Os requerentes de documentos para fins escolares;
- b) Os requerentes de documentos para fins militares.

4 - Ficam também isentas outras situações referidas em legislação própria.

5 - As isenções referidas nos números anteriores não dispensam as referidas entidades e pessoas de apresentação dos respectivos requerimentos referidos no artigo 3.º.

6 - Todos os outros pedidos de isenção que não se encontram referidos, carecem de pedido a efectuar igualmente através de requerimento a dirigir ao presidente da Junta, que posteriormente decidirá de acordo com o previsto na atribuição de isenções.

CAPÍTULO II

Prestação de Serviços Administrativos

Artigo 8.º

Atestados, certidões para fins diversos - quando não isentos - cada - 2 euros.

Artigo 9.º

Certidões, termos e confirmações

1- Certidões de documentos arquivados ou de actas ou deliberações, para fins particulares:

- a) Primeira página – 2.00 (euros)
- b) Páginas seguintes – 1.00 (euros).

2 - Termos de identidade e idoneidade – 2.00 (euros).

3 - Confirmações do agregado par fins diversos – 2.00 (euros).

Artigo 10.º

Certificação de fotocópias

1 - Por cada fotocópia e respectiva conferencia - 2.00 (euros).

Artigo 11.º

1 - Cada Fotocopia -10 Cêntimos

CAPÍTULO III

Registo e licenciamento de canídeos

Por cada cão:

Registo: 1 euro:

- a) Cão de companhia: 2 euros;
- b) Animais com fins económicos (cão de guarda): 3 euros
- c) Cão de Caça: 4 euros;
- d) Cães Perigosos: 4.50 euros,
- e) Cães Potencialmente perigosos: 5.00
- f) O licenciamento de canídeos está sujeito a imposto de selo, cujo valor é de 20%do valor da Taxa.

Observações: As isenções relativas ao licenciamento dos canídeos são previstas na Portaria 421/2004 de 24 de Abril que revoga a Portaria 1427/2001 de 15 de Dezembro e o previsto nos números 5, 6 e 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 317/85 de 2 de Agosto.

Artigo 12.º

Normas de registos e licenciamento

1 - Os donos ou detentores dos caninos são obrigados a proceder ao registo e licenciamento na Junta de freguesia de Fajã Grande, Lajes das Flores.

2 - O registo é obrigatório para todos os cães com quatro ou mais meses de idade mediante apresentação de boletim sanitário, devidamente preenchido por médico veterinário. O número do registo é permanente.

3 - A mera detenção, posse e circulação de caninos com quatro ou mais meses de idade carece de licença, sujeita a renovações anuais que tem de ser solicitadas na junta de freguesia da Fajã Grande, Lajes das Flores.

4 - Os donos ou detentores de canino que atingem quatro meses de idade dispõem de trinta dias para proceder ao seu registo ou licenciamento.

5 - A morte, cedência ou o desaparecimento do ou dos canídeos deverá ser comunicada pelo dono seu detentor ou seu representante à junta de Freguesia que procederá ao cancelamento do registo.

6 - Não ausência da comunicação referida no número anterior, considerar-se-á ter havido abandono do animal, salvo prova em contrario.

7 - A transferência do registo de propriedade dos caninos faz-se mediante solicitação do novo detentor junto da junta de Freguesia, procederá ao seu averbamento no boletim sanitário.

8 - A renovação anual das licenças de detenção, posse e circulação de cães fora de prazo fixado implica um agravamento da respectiva taxa com a sobrecarga de 30%.

9 - Os Cães de Caça, e considerados Perigosos e potencialmente Perigosos requerem a seguinte documentação para obtenção da licença de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei 312/2003 de 17 de Novembro:

- a) O detentor do canídeo tem de ser de maior idade, a junta deve requerer os documentos que já se exigem pelo artigo 4.º n.º 3 da Portaria 421/2004 de 24 de Abril de que se destaca o boletim sanitário e as obrigações respeitantes a vacinação e eventualmente demais documentos;
- b) O dono do cão terá de subscrever um termo de responsabilidade, segundo o modelo anexo ao diploma, declarando fundamentalmente três coisas: alojamento do animal, medidas de segurança implementadas e historial de agressividade do animal;
- c) Registo Criminal do detentor do animal, em que não esteja condenado por crime contra a vida e integridade física de pessoas, a título de dolo.
- d) Tem de ser exibido o documento que prove a existência de seguro de responsabilidade civil do cão que se pretende registar.
- e) Colocação de uma cápsula electrónica no pescoço, o que é realizado pelo médico veterinário que preenche simultaneamente uma ficha de registo onde coloca uma etiqueta com o número de identificação do animal, cuja cópia é enviada para uma "Base de Dados Nacional".

11) A colocação das cápsulas electrónicas é obrigatória a partir de 1 de Julho de 2008 para os restantes canídeos (Cães de Guarda e Cães de Companhia).

CAPÍTULO IV

Taxas de cemitério

O regime financeiro dos municípios e das freguesias foi fixado pela Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, lei das finanças locais, que prevê que estas pessoas colectivas públicas tenham património e finanças próprias que serão objecto de gestão pelos seus órgãos.

No âmbito deste diploma, constituem receitas de freguesia, entre outras, o produto de cobrança das taxas de freguesia, que deverão ser aprovadas bem como o seu valor pelos órgãos de freguesia de acordo com o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5ª/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta de junta de Freguesia, a Assembleia decreta o seguinte:

Artigo 13.º

Taxa de concessão de sepultura do cemitério

1 - A taxa devida pela venda de cada sepultura de adulto no Cemitério da Fajã Grande é de 150.00 (euros).

2 - A taxa devida pela venda de cada sepultura de criança no Cemitério da Fajã Grande é de 75.00 (euros).

3 - No caso do requerente ser dono ou herdeiro de uma sepultura, não impede aquisição de outra.

Artigo 14.º

Taxas de transladação de ossários

A taxa pela transladação de ossários é de 50.00 (euros)

Artigo 15.º

Taxa de utilização de objectos ou outros no cemitério

1 - A taxa devida pela colocação de cruces ou inscrições em sepulturas pertencentes a freguesia é de 5,00 (euros) por ano caducando a 1 de Novembro de cada ano.

A Cruz ou outra qualquer inscrição deverá ser retirada quando a Junta necessitar de proceder á sua abertura para outro enterramento.

Regulamento do cemitério

CAPÍTULO I

Definições e Legitimidade

Artigo 1.º

Definições

11/2007 - Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

- a) **Autoridade de policia** – a Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima;
- Autoridade de saúde** – o delegado regional de saúde e o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
- b) **Autoridade Judiciária** – o Juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem dentro da sua competência;
- c) **Entidade responsável pela administração do cemitério** – a Junta de Freguesia da Fazenda;
- d) **Remoção** – o levantamento do cadáver onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação;
- e) **Inumação** – a colocação do cadáver em sepultura ou jazigo;
- f) **Exumação** – abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra depositado o cadáver;
- g) **Trasladação** – o transporte de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para local diferente daquele em que se encontram, afim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;
- h) **Cadáver** – o corpo humano após a morte, até estarem determinados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
- i) **Ossadas** – o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
- j) **Viaturas e recipientes apropriados** – aquele em que seja possível fazer o transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em

condições de segurança e respeito pela dignidade humana;

- k) **Período neonatal precoce** – as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
- l) **Depósito** – colocação de urnas contendo restos mortais em sepulturas, jazigos ou ossários;
- m) **Ossário** – construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
- n) **Restos mortais** – cadáver e ossadas;
- o) **Talhão** – área continua destinado a sepulturas, unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias sessões.

Artigo 2.º

Legitimidade

1 – Tem legitimidade para requerer a prática de actos previsto neste Regulamento, sucessivamente:

- a) O testamenteiro, no cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas à dos cônjuges;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Qualquer pessoa ou entidade;

2 - Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade;

3 – O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 3.º

Âmbito

1 – O cemitério paroquial de S. José destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área desta freguesia.

2 – Poderão ainda ser inumados no cemitério paroquial, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

- a) Os cadáveres de indivíduos falecidos noutras freguesias do concelho, quando por motivo de insuficiência de terreno, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios paroquiais;

- b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da freguesia que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
- c) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante autorização do presidente da Junta de Freguesia, em face de circunstâncias que se repute ponderosas.

SECÇÃO II

Dos serviços

Artigo 4.º

Serviços de recepção e inumação de cadáveres

A recepção e inumação de cadáveres estarão a cargo do coveiro ao serviço do cemitério, ao qual compete cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Junta de Freguesia, bem como fiscalizar a observância, por parte do público e dos concessionários de jazigos ou sepulturas perpétuas, das normas sobre polícia do cemitério constantes deste Regulamento.

Artigo 5.º

Serviços de registo e expediente geral

Os serviços de registo e expediente geral funcionam na dependência da secretaria da Junta, dispondo de livros de registo de inumações concessões e quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento daqueles serviços.

SECÇÃO III

Funcionamento

Artigo 6.º

Do funcionamento

O cemitério funciona sempre que tal for necessário, existindo chaves da responsabilidade da Junta e do coveiro.

CAPÍTULO III

Da remoção e do transporte

Artigo 7.º

Remoção

À remoção de cadáveres são aplicadas as regras consignadas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com alterações efectuadas através do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

Artigo 8.º**Do transporte**

Ao transporte de cadáveres, ossadas, peças anatómicas, fetos mortos e de recém-nascidos são aplicáveis as regras consignadas nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com alterações efectuadas através do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

CAPÍTULO IV**Das inumações****SECÇÃO I****Disposições comuns****Artigo 9.º****Locais de inumação**

As inumações serão efectuadas em sepulturas, temporárias ou perpétuas e jazigos.

Artigo 10.º**Modos e prazo de inumação**

1 – Nenhum cadáver será inumado antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o falecimento e sem que, previamente se tenha lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido boletim de óbito.

2 – Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde poderá ordenar por escrito, que se proceda à inumação do cadáver antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

3 – O cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes máximos:

- a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento e alterado através do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro;
- b) Em setenta e duas horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;
- c) Em quarenta e oito horas, após o termo da autópsia médico-legal;
- d) Em vinte e quatro horas, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro;
- e) Até 30 dias sobre a data de verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 2.º deste Regulamento.

4 – As inumações serão efectuadas por ordem sequencial.

Artigo 11.º**Autorização de inumação**

1 – A inumação de um cadáver depende da autorização da Junta de Freguesia, a requerimento das pessoas indicadas no artigo 2.º deste Regulamento.

2 – O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;
- b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas as vinte e quatro horas sob o óbito;

3 – O requerimento e documentação referida nos números anteriores poderão ser entregues ao coveiro que, por sua vez, a entregará na secretaria da Junta de Freguesia.

Artigo 12.º**Insuficiência de documentação**

1 – Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação do cumprimento das formalidades legais.

2 – Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficaram em depósito até que seja legalizada a situação.

3 – Decorridas vinte e quatro horas sob o depósito ou em qualquer momento em que se verifique o adiantado estado de decomposição de cadáver, sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que tomem as providências adequadas.

SECÇÃO II**Artigo 13.º****Das inumações em sepulturas**

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas e em situação de calamidade pública.

Artigo 14.º**Classificação**

1 – As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

- a) Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos findos os quais poderá proceder-se à exumação;
- b) Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia, a requerimento dos interessados.

Artigo 15.º

Dimensões

As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

Para adultos:

Comprimento – 2 m;
Largura – 0.75 m;
Profundidade – 1.15 m;

Para crianças:

Comprimento – 1 m;
Largura – 0.65 m;
Profundidade – 1 m.

Artigo 16.º

Organização do espaço

1 – As sepulturas devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões tanto quanto possível rectangulares.

2 – Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados de talhões ser inferiores a 0.40 m, e mantendo-se, para cada sepultura, acesso com o mínimo de 0.60 m de largura.

Artigo 17.º

Sepulturas temporárias

É proibido nas sepulturas temporárias a inumação em caixões de zinco e madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que atrasem a sua destruição.

Artigo 18.º

Sepulturas perpétuas

1 – Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira ou de zinco.

2 – Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumação temporária.

CAPÍTULO V**Das exumações**

Artigo 19.º

Prazos

1 – Após inumação é proibido abrir qualquer sepultura antes de decorridos três anos salvo em cumprimento de mandato judicial.

2 – Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-se inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 20.º

Aviso aos interessados

1 – Decorrido o prazo de três anos sobre a data da inumação poderá proceder-se à exumação.

2 – A Junta de Freguesia notificará os interessados, se conhecidos, através de carta registada com aviso de recepção ou através de editais, se desconhecidos, para que requeiram a concessão ou para darem destino às ossadas.

3 – Se após o prazo fixado nos editais ou a notificação a que se refere o parágrafo anterior sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes.

4 – Às ossadas abandonadas será dado o destino adequado, ou, quando não houver inconveniente, inumá-las nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 15.º.

CAPÍTULO VI**Das trasladações**

Artigo 21.º

Competência

1 – A trasladação é solicitada ao presidente da Junta de Freguesia pelas pessoas com legitimidade para tal, cujo modelo consta do anexo I do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

2 – Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 – Se a trasladação consistir na mudança de cemitério diferente, deverão os serviços da Junta remeter o requerimento referido no n.º 1 para a Junta de Freguesia ou Câmara Municipal onde se localiza o cemitério para o qual vão ser trasladados os cadáveres ou ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 – Para cumprimento do estipulado no número anterior, poderão ser usados quaisquer meios, nomeadamente por notificação postal ou a comunicação via telecópia.

Artigo 22.º

Condições de trasladação

1 – A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0.4 mm.

2 – A trasladação de ossadas é efectuada em caixão de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 – Quando a trasladação se efectuar para fora do cemitério terá de ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 23.º

Registo e comunicações

1 – Nos livros de registo do cemitério far-se-ão os averbamentos às trasladações efectuadas.

2 – Os serviços do cemitério devem igualmente procederá comunicação para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 71.º do Código do Registo Civil.

CAPÍTULO VII**Da concessão de terrenos****SECÇÃO I****Das formalidades**

Artigo 24.º

Concessão

1 – A requerimento dos interessados, poderá a Junta de Freguesia fazer concessão de terrenos, no cemitério, para sepulturas e construção ou remodelação de jazigos particulares.

2 – Os terrenos poderão ser concedidos após a verificação da legitimidade dos interessados e desde que estes tenham aí pessoas inumadas.

3 – Apenas será concedido um terreno por cada agregado familiar.

4 – As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum direito de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afectação especial e nominativa em conformidade com as leis e regulamentos.

Artigo 25.º

Pedido

O requerimento deve ter a identificação completa do requerente.

Artigo 26.º

Decisão da concessão

1 – Deliberada a concessão, a Junta notificará os interessados para procederem ao pagamento da taxa de concessão.

2 – O prazo de pagamento da taxa de concessão é de 30 dias a contar da decisão de notificação.

Artigo 27.º

Alvará de concessão

1 – A concessão de terrenos será titulada por alvará a emitir aquando do pagamento da taxa de concessão.

2 – Do referido alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e a sua morada, referência do jazigo ou sepultura perpétua respectivos, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

SECÇÃO II**Dos direitos e deveres dos concessionários**

Artigo 28.º

Prazo de realização de obras

1 – Sem prejuízo do estabelecido no número seguinte, a construção dos jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas devem concluir-se dentro do prazo fixado pela Junta de Freguesia.

2 – Poderá a Junta de Freguesia prorrogar estes prazos em casos devidamente justificados.

3 – Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações, caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Junta de Freguesia todos os materiais encontrados na obra, sem direito a qualquer indemnização ao interessado ou ser alegado, por parte deste, o direito de retenção.

Artigo 29.º

Autorizações

1 – As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigo ou sepultura perpétua serão feitas mediante exibição do respectivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem o represente legalmente, cujo bilhete de identidade deve ser exibido.

2 – Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará, tratando-se de familiares até ao 6.º grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação de conjugue, ascendente ou descendente de concessionário.

Artigo 30.º

Trasladação de restos mortais

1 – O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação de restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 – A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para ossário municipal.

3 – Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 31.º

Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura

O concessionário de jazigo, que, a pedido do interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura de jazigo. Neste último caso, será lavrado auto de ocorrência, assinado pelo funcionário que presida ao acto e por duas testemunhas.

CAPÍTULO VIII**Transmissão de jazigos e sepulturas perpétuas****Artigo 32.º****Transmissão**

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruídos nos termos gerais do direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Artigo 33.º**Transmissão por morte**

1 – A transmissão por morte da concessão de jazigos e sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário são livremente admitidas, nos termos gerais do direito.

2 – As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário, só serão permitidas desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar desse averbamento.

Artigo 34.º**Transmissão por acto entre vivos**

1 – As transmissões por actos entre vivos, das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas, serão livremente admitidas, quando neles não existam corpos ou ossadas.

2 – Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só poderá ser admitida nos seguintes termos:

- a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo, a transmissão pode, igualmente, fazer-se livremente;
- b) Não se tendo efectuado aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor de conjugue, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida, desde que qualquer dos instituidores ou concessionários não deseje optar, e o adquirente assuma o compromisso referido no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 35.º**Autorização**

1 – Verificado o condicionalismo estabelecido no artigo anterior, as transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização da Junta de Freguesia da Fajã Grande.

2 – Pela transmissão será paga à Junta de Freguesia 50% das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor relativas à área do jazigo ou sepultura perpétua.

CAPÍTULO IX**Das sepulturas e jazigos abandonados****Artigo 36.º****Conceito**

1 – Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos, os jazigos cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias, depois de citados por meio de editais afixados nos lugares de estilo.

2 – Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação e data da inumação dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositadas, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 – O prazo a que este artigo se refere conta-se a partir da data da última inumação das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários, ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição, nos termos da lei civil.

4 – Simultaneamente com a citação dos interessados, colocar-se-á no jazigo a placa indicativa de abandono.

Artigo 37.º**Declaração de prescrição**

1 – Decorrido o prazo de 60 dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Junta de Freguesia declarar a prescrição do jazigo ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 – A declaração de caducidade importa a apropriação pela Junta de Freguesia do jazigo ou sepultura.

Artigo 38.º**Realização de obras**

1 – Quando um jazigo se encontrar em ruínas, o que será confirmado por uma comissão a constituir pelo presidente da Junta, desse facto será dado conhecimento aos interessados, por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes prazo para procederem às obras necessárias.

2 – Na falta de comparência do concessionário, serão publicados anúncios num dos jornais mais lidos da região, dando conta do estado dos jazigos, e identificando pelos nomes e datas de inumação, os corpos nele depositados, bem como o nome do último concessionário que figure nos registos.

3 – Se houver perigo iminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o presidente da Junta de Freguesia ordenar a demolição do jazigo, que se comunicará aos interessados em carta registada com aviso de recepção, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respectivas despesas.

4 – Decorrido um ano sob a demolição de um jazigo, sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, constitui tal facto a fundamentação suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

Artigo 39.º

Restos mortais não declarados

Os restos mortais existentes em jazigo a demolir ou declarados perdidos, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão em sepulturas, caso não sejam reclamados no prazo que para o efeito for determinado.

Artigo 40.º

Sepulturas Perpétuas

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO X

Construções funerárias

Artigo 41.º

Licenciamento

1 – Deve ser cumprido o que dispõe o Regulamento Municipal de Urbanização e edificações.

2 – O concessionário da licença para obras particulares de construção, reconstrução ou transformação de jazigos ou sepulturas fica obrigado a:

- a) Deixar limpo o local da obra após as fundações e a conclusão dos trabalhos;
- b) Não praticar durante a execução da obra quaisquer actos por si ou por pessoal sob a sua direcção e responsabilidade;
- c) Respeitar a integridade das campas vizinhas durante o decorrer da obra.

Artigo 42.º

Obras de conservação

1 – Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação de oito em oito anos, ou sempre que as circunstâncias imponham.

2 – Para efeitos do disposto na parte final do número anterior, e nos termos do artigo 37.º, os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhe prazo para execução das mesmas.

3 – Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

5 – Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá a Junta de Freguesia prorrogar o prazo a que alude o n.º 1 deste artigo.

Artigo 43.º

Desconhecimento da morada

Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Junta a morada actual, será irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

CAPÍTULO XI

Dos sinais funerários e de embelezamento de jazigos e sepulturas

Artigo 44.º

Sinais funerários

1 – Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

2 – Não serão consentidos epitáfios em que exaltem ideias políticas religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública, ou que, pela sua redacção, possam considerar-se desrespeitosas.

Artigo 45.º

Embelezamento

É permitido embelezar as construções funerárias através de revestimento adequado, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

Artigo 46.º

Autorização previa

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização da Junta de Freguesia e à orientação e fiscalização desta.

CAPÍTULO XII

Disposições gerais

Artigo 47.º

Entrada de viaturas

1 - No cemitério é proibido a entrada de viaturas particulares.

2 - Ressalva-se o disposto no número anterior a entrada de:

- a) Viaturas apropriadas e exclusivamente destinadas ao transporte de cadáveres, ossadas e peças anatómicas;
- b) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério;

- c) Viaturas ligeiras de natureza particular, transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé.

Artigo 48.º

Proibições

No recinto do cemitério é proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e) Plantar árvores ou quaisquer plantas;
- f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objectos;
- g) Realizar manifestações de carácter político;
- h) Deitar flores e quaisquer outros objectos fora dos locais autorizados.
- i) A permanência de crianças quando não acompanhadas.

Artigo 49.º

Realização de cerimónias

A entrada no cemitério de força armada, banda ou qualquer agrupamento musical ou a realização de qualquer cerimónia carece de autorização da Junta de Freguesia da Fazenda.

Artigo 50.º

Incineração de objectos

Não podem sair do cemitério, aí devem se incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 51.º

Abertura de caixões de metal

É proibida a abertura de caixões de chumbo ou de zinco, salvo em cumprimento de mandado judicial ou quando seja ordenada pela autoridade sanitária competente para o efeito de inumação, em sepulturas temporárias, de cadáveres trasladados após o falecimento.

Artigo 52.º

Pagamento de taxas

1 – As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas perpétuas constarão de tabela aprovada pela Junta e pela Assembleia de Freguesia.

2 – Os serviços relacionados com a inumação serão pagos pelos interessados ao coveiro, devendo este comunicar à Junta de Freguesia sempre que houver alteração dos preços praticados.

CAPÍTULO XIII

Fiscalização e sanções

Artigo 53.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento é da competência da Junta de Freguesia da Fajã Grande.

Artigo 54.º

Competência

1 – A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima e eventuais sanções acessórias, pertence ao presidente da Junta de Freguesia da Fazenda, podendo ser delegada em qualquer dos restantes membros desse órgão.

2 – A tramitação processual obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, na sua redacção actual.

Artigo 55.º

Contra-ordenações, coimas e sanções acessórias

As infracções ao presente regulamento, para as quais não tenham sido previstas sanções especiais, serão punidas com uma coima mínima de 50 euros e máxima de 1500 euros.

CAPÍTULO XIV

Disposições finais

Artigo 56.º

Omissões

As situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Junta de Freguesia.

Artigo 57.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor após a sua aprovação.

9 de Janeiro de 2007. – A Presidente da Junta de Freguesia em Exercício, *Maria Lúcia Fraga Rodrigues Oliveira*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	15,00 €
II série	15,00 €
III série	12,50 €
IV série	12,50 €
I e II séries	30,00 €
I, II, III e IV séries	45,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 56,00 € - (IVA incluído)